

## MOVIMENTO ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO DE 1977:

CLASSE	AUTUADOS	JULGADOS	C/RECURSO	CLASSE	AUTUADOS	JULGADOS	C/RECURSO
I	1	0	1	V	1	1	0
II	2	0	5	VI	8	3	0
III	13	0	0	VII	1	0	0
IV	1	1	0	VIII	1	2	0
V	0	0	1	IX	1	0	0
VI	14	2	2	X	0	2	0
VII	0	0	0	XI	1	2	0
VIII	1	0	0				
IX	1	0	0		29	28	2
X	0	0	0				
XI	2	0	0				
	35	3	9				

Brasília, 26 de setembro de 1977,  
 MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS  
 Diretor de Secretaria da 3ª Vara

Brasília, 26 de setembro de 1977

MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS  
 Diretor de Secretaria da 3ª Vara

JUÍZES FEDERAIS :- DR. JESUS COSTA LIMA  
 DR. JOSÉ ALVES DE LIMA  
 DIRETOR DE SECRET. :- DR. MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS  
 JUIZ FEDERAL :- DR. JESUS COSTA LIMA \*

## MOVIMENTO ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 1977:

CLASSE	AUTUADOS	JULGADOS	C/ RECURSO
I	2	2	1
II	2	5	2
III	13	2	0
IV	0	3	0
V	0	3	0
VI	8	2	1
VII	0	1	0
VIII	0	0	0
IX	1	0	0
X	1	0	0
XI	2	0	0
	28	18	4

Brasília, 23 de setembro de 1977

MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS  
 Diretor de Secretaria da 3ª Vara.

\* O MM. Juiz Dr. Jesus Costa Lima, em férias regulamentares no período de 18/07/77 a 16/08/77.

JUÍZES FEDERAIS :- DR. JESUS COSTA LIMA  
 DR. JOSÉ ALVES DE LIMA  
 DIRETOR DE SECRET. :- DR. MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS  
 JUIZ FEDERAL :- DR. JOSÉ ALVES D/E LIMA, EM EXERCÍCIO PLENO.

## MOVIMENTO ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 1977:

CLASSE	AUTUADOS	JULGADOS	C/RECURSO
I	1	3	0
II	2	0	2
III	12	7	0
IV	1	8	0

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### TERCEIRA TURMA

#### RESUMO DA ATA DA 36a. TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 de setembro de 1977.

PRESIDENTE-MINISTRO C.A. BARATA SILVA  
 PROCURADORA-DRA. MARIA DE NAZARETH ZUANY  
 SECRETÁRIO-DR. MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR

Abriu-se a Sessão às 13:00, presentes os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista, Lomba Ferraz e Lopo Coelho.  
 O Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, não compareceu por motivo Justificado.  
 Encerrou-se a Sessão às 17:00, tendo sido esgotada a Pauta.

#### JULGAMENTOS

AI-3696/76  
 Relator-Lomba Ferraz  
 AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 5a. Região  
 Agravante- Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Leila Vita)  
 Agravada-Sinalda Lydia Silva dos Santos (Dr. Nilson Tosta de Araújo)  
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-10/77  
 Relator-Lomba Ferraz

AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 1a. Região  
 Agravante- Jorge dos Reis Leal Viveiros (Dr. Salvador Viveira Rocha)  
 Agravada-Companhia Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE-ARCA-RJ (Adv. Dr. Jorge Delani Barroso)  
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-323/77  
 Relator-Lomba Ferraz  
 AI de Despacho do Juiz Presidente - TRT 3a. Região  
 Agravante-EMG-FINANCEIRA S/A-Credito, Financiamento e Investimento (Dr. Wenio Balbino de Castro)  
 Agravado-Antonio de Fátima Cialdretti Braga (Dr. José Torres das Neves)  
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-494/77  
 Relator-Lomba Ferraz  
 AI de Despacho do Juiz Presidente - TRT 1a. Região  
 Agravante-Acquazul Engenharia S/A (Dr. José de Paiva Alvarenga)  
 Agravado-Arnaldo Meira (Dr. Abduraimo Madlum)  
 Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar o não conhecimento do agravo por falta de representação ad-processum e dar-lhe provimento, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-539/77  
 Relator-Lomba Ferraz  
 AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 3a. Região  
 Agravante-Luiz Trindade Campos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
 Agravado-Fluvial Pesca Ltda (Odir Pamplona Barros)  
 Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-720/77  
 Relator-Ary Campista  
 Agravante-Fepasa-Ferrovya Paulista S/A (Dr. Antonio Miguel Pereira)  
 Agravado-Gilberto Fônsêca (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
 Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo.

AI-789/77  
 Relator-Lomba Ferraz  
 Agravante-Hyran Matheus Guarino (Dr. Nelson Edson Lavra Moço)  
 Agravada-Samar Equipamentos de Engenharia Ltda (Dr. Custódio de Oliveira Neto)  
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-902/77

Relator-Lomba Ferraz  
Agravante-M. Pedini S/A-Metalúrgica(Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior)  
Agravados-Eugenio Mantoni e Outros(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-978/77

Relator-Lomba Ferraz  
Agravante-Lázaro Pereira Bueno (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Agravada-Companhia Municipal de Transportes Coletivos(Dr. Nelson Dias)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1347/77

Relator-Lomba Ferraz  
Agravante-Nabih Abou El Hosn (Dr. Almerindo Trindade)  
Agravada-Maria da Graça Gama Rosa (Dr. Itair Silva)  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1360/77

Relator-Lomba Ferraz  
Agravante-Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Carlos Victor Mussi)  
Agravado-Darcilio Sena Mascarenhas (Dr. Getúlio Sena Mascarenhas)  
Resolveu-se, unanimemente, homologar a desistência do recurso.

AI-1382/77

Relator-Lomba Ferraz  
AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 2a. Região  
Agravante-José Aparecido Figueiredo(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Agravada-Cebec S/A-Engenharia e Industria(Dr. Gilberto de Mello Pereira)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1462/77

Relator-Lomba Ferraz  
AI de despacho do Juiz Presidente-TRT 2a. Região  
Agravante-M. Dedini-Participações-Divisão Cerâmica (Dr. Otávio Bueno Magano)  
Agravado-Vilson Cândido(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1506/77

Relator-Lomba Ferraz  
de despacho do Juiz Presidente - TRT 5a. Região  
Agravante-Raimundo Benedito da Silva e Outro (Dr.)  
Agravada-Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1729/77

Relator-Lomba Ferraz  
AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 1a. Região  
Agravante-Estado do Rio de Janeiro (Dr. Geraldo de Carvalho)  
Agravada-Margarida de Oliveira Crispim  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1828/77

Relator-Lomba Ferraz  
Agravante-Banco Hales S/A (Em Liquidação) (Dr. Hugo Mósca)  
Agravado-Edilson Francisco Sella(Dr. José Torres das Neves)  
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1923/77

Relator-Lomba Ferraz  
AI de despacho do Juiz Presidente - TRT 5a. Região  
Agravante-Walter Baldad Passos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Agravada-Astro Marine do Brasil-Serviços de Assistência Marítima Ltda(Dr. José Alfredo Cruz Guimarães)  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2015/77

Relator-Lomba Ferraz  
Agravante-Light-Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)  
Agravado-Sylvio de Godoy Garcia (Dr. José Roberto Vinha)  
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR-245/76

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-João Batista de Affonseca (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrida-Fepasa-Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio Miguel Pereira)  
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar a exceção de incompetência arguida em contra-razões, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para restabelecer a decisão de 1º grau quanto ao salário família. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio Roberto Alonso.

RR-745/76

Relator-Lopo Coelho  
Revisor-Barata Silva  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-O Estado de S. Paulo (Dra. Regina Célia C. Cardoso)  
Recorrido-Oswaldo Sanches Lopes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio Roberto Alonso.

RR-749/76

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
Recorrente-Proconsult Ltda (Dr. Carlos Roberto Petroni)  
Recorrida-Miriam Fernandes(Dr. Guilherme Augusto Lopes)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1172/76

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
Recorrente-Monteral Engenharia S/A (Dr. Alfredo José de Dodoi Macedo)  
Recorrido-Rubem Pinto Borba)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2896/76

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
Recorrente-Banco União Comercial S/A (Dr. Wally Mirabelli)  
Recorrido-Francisco Izidoro Devasio (Dr. Francisco Izidoro Devasio)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para que se considere as diárias excedentes de 50% para efeito do cálculo de maior remuneração para pagamento apenas de diferenças de indenização pleiteada, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator)  
Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-3008/76

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor - Lopo Coelho  
RR de decisão TRT - 2a. Região  
Recorrente-Aparecido Favoretto (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrida-Fepasa-Ferrovia Paulista D/A (Dr. José Célio de Andrade)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio Roberto Alonso.

RR-3288/76

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 5a. Região  
Recorrente-Banco Nacional de Habitação (Dr. Helio Mendes da Cunha)  
Recorrido-Edson Ferreira Santos (Dr. Rubens Mario de Macedo)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional, julgue o Recurso Ordinário do Banco, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente o Dr. José Torres das Neves.

RR-4000/76

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-Durval Barrocas (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrida-Fepasa-Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio Miguel Pereira)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio Roberto Alonso.

RR-4831/76

Relator-Lopo Coelho  
Revisor-Barata Silva  
Recorrente-Companhia Industrial Santo Amaro (Dr. Johannes Dietrich Hecht)  
Recorrida-Emília Alves Barbosa(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Sergio Roberto Alonso.

RR-5059/76

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 4a. Região  
Recorrente- Pedro Luiz Mello Dalves (Dr. Carlos Alberto Pires de Miranda)  
Recorrida-Companhia Carris Porto Alegrense (Dr. Leovigildo)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-5238/76

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 4a. Região  
Recorrentes- Izolina Jardim Nunes e Outros (Dr. Nadir João Colognese)  
Recorrido-Bruno Lichtenstein(Dr. Carlos Alberto A. de Oliveira)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a remessa dos autos ao Egrégio Regional, para que julgue o Recurso Ordinário, como de direito.

RR-5280/76

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 5a. Região  
Recorrente-Ildeu Afonso de Carvalho (Dr. Afonso Henrique L. de Medeiros)  
Recorrido-Banco Nacional Brasileiro de Investimento S/A (Dr. Dôglas Evangelista Ramos)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-139/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
Recorrente-Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Rubem Romeiro Péret)  
Recorrido-Luiz Carlos Dias (Dr. Silvio Teixeira)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-145/77

Relator-Lopo Coelho  
Revisor-Barata Silva  
RR de decisão - TRT 3a. Região  
Recorrente-José Francisco de Oliveira (Dr. Paulo Jaime)  
Recorrido-Francisco Santinoni(Dr. Córdelio Ezevedo Sette)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a baixa dos autos ao Egrégio Regional, para que julgue o Recurso Ordinário, como de direito.

RR-156/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-Fazenda São João da Areia Branca (Dr. José Gonçalves Júnior)  
Recorrido-Manoel Garcia Parede  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-161/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-Banco Brasileiro de Descontos S/A(Dr. Valdemar Tomazella)  
Recorrido-Durvalino Antonio (Dr. José Torres das Neves)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, quanto a inclusão de horas extras no aviso prévio e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. José Torres das Neves.

RR-194/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT-2a. Região  
Recorrente-Crefisul S/A-Credito, Financiamento e Investimentos (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)  
Recorrido-Domingos Luiz Ottoni (Dr. Cleber de Jesus Ferreira)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

RR-202/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 1a. Região  
Recorrente-Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Cândido Guilherme Gaffrée Thompson)  
Recorrido-Celso Vivone Fernandes(Dr. José Torres das Neves)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, em parte relativa a ser de confiança o cargo de caixa e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.

RR-335/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão do TRT - 2a. Região  
Recorrente-Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Fernando Whitaker de Carvalho)  
Recorridos-Edilson Pereira Santiago e Outros (Dr. Raul Schinden)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quanto as preliminares de incompetência racione personae, inopia da inicial, cerceamento de defesa e carência de ação; dela conhecer, quanto a incompetência racione loci e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-409/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 1a. Região  
Recorrente-Sociedade Universitária de Ensino Superior e Cultura. Suesc (Dr. Bervulo José Drummond Francklin)  
Recorrido-Juracy Cesar Rocha (Dr. Oswald Fuerth)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto as preliminares, quer quanto ao mérito.

RR-414/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 1a. Região  
Recorrente-Maria da Conceição Coutinho da Cunha (Dr. Ilson Escóssia da Veiga)  
Recorrido-Geraldo Soares Pereira (Dr. Francisco Felipe Adão)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-497/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-General Motors do Brasil S/A (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)  
Recorrido-Borácio Fernando dos Santos (Dr. Erineu Edson Maranesi)  
Resolveu-se unanimemente, não conhecer da revista.

RR-549/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-Indústria de Pneumáticos Firestone S/A (Dr. Décio J. B. da Silva)  
Recorrido-Expedito Jovino da Silva (Dr. Erineu Edson Maranesi)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, quanto a integração das horas extras no repouso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-652/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 3a. Região  
Recorrente-Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Doutor Salvador Valdevino da Conceição)  
Recorrido-Raimundo Alves Batista (Dr. Jerônimo Brito Cunha)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-697/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 1a. Região  
Recorrente-Aristides Correia da Silva (Dr. Ivete Mc Cloghrie)  
Recorrida-Cível- Construção, Indústria, Viação e Engenharia S/A (Dr. José de Souza Barbosa Filho)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau.

RR-907/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão do TRT - 1a. Região  
Recorrentes-Ángelo José Custódio e Outros (Dr. Victor Frederico Kastrup)  
Recorrida-Rede Ferroviária Federal S/A-7a. Divisão - Leopoldina (Dr. Ayrton Ribeiro da Costa)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-923/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 8a. Região  
Recorrente-Felipe Cassin (Dr. Pedro Petcov)  
Recorrido-Luiz Carlos Picanço Farias  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-924/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão do TRT - 2a. Região  
Recorrentes-Globerto Fonseca e Fepasa-Ferrovia Paulista S/A (Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Inácio Toledo)  
Recorridos-Os Mesmos  
Resolveu-se, retirar o processo de pauta, ante o provimento do AI-720/77.

RR-987/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão do TRT- 2a. Região  
Recorrente-Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" S/A (Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto)  
Recorrido-Willis Alfredo Refberg (Dr. Jessyr Bianco)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-1012/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 1a. Região  
Recorrente-Instituto Euvaldo Lodi (Dr. Antônio Geraldo Cardoso)  
Recorrido-Hálio José de Almeida (Dr. Leandro Ribeiro da Silva)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1234/77

Relator-Lomba Ferraz

Revisor-Lopo Coelho

RR de decisão do TRT - 1a. Região  
Recorrente-Marquel Pereira da Silva (Dr. José Torres das Neves)  
Recorrido-Café Bar e Restaurante Brumilda Ltda. (O Galetão) (Dr. Carlos Alberto Baptista)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves.

RR-1261/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-Fepasa-Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio Miguel Pereira)  
Recorrido-Jorge Alves (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-1272/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 5a. Região  
Recorrente-Aryaldo Souza Freitas (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Recorrido-Petroleo Brasileiro S/A Petrobras-Rpba (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Claudio A. F. Penna Fernandez)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sérgio Roberto Alonso.

RR-1379/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 2a. Região  
Recorrente-Carlos do Amaral Cintra (Dr. Rafael Vicente D'Auria)  
Recorrido-Benedito Lopes da Silva  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional, julgue o Recurso Ordinário, como de direito.

RR-1388/77

Relator-Lopo Coelho  
Revisor-Barata Silva  
RR de decisão do TRT - 2a. Região  
Recorrente-General Motors do Brasil S/A (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior)  
Recorrido-João Teixeira de Albuquerque (Dr. Abadio Pereira Martins)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz.

RR-1425/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão do TRT - 1a. Região  
Recorrentes-Benildo Coutinho Pontes e Jutro (Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni)  
Recorrido- Consorcio Claudio L. da Fonseca (Dr. Alfredo Claudio L. Da Fonseca)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-1471/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão TRT - 3a. Região  
Recorrente-Eduardo Puller Filho (Dr. Itália Maria Viglioni)  
Recorrido-Hospital Municipal Odilon Behrens (Dr. Luiz Marinho de Abreu e Silva)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional a quo, conheça e julgue o Recurso Ordinário, como de direito.

RR-1514/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 1a. Região  
Recorrente-Cabrasmar S/A-Indústria e Comércio (Dr. Marco Enrico Slerca)  
Recorrido-Flordaldo dos Santos (Dr. Rildo T. Souto Maior)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja processado o Recurso Ordinário da reclamada.

RR-1570/77

Relator-Lopo Coelho  
Revisor-Barata Silva  
RR de decisão do TRT-2a. Região  
Recorrente-Fepasa-Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio Miguel Pereira)  
Recorrido-José Walter Ribeiro (Dr. Thomas da Costa Neves)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, decliná-la para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de S. Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos.

RR-1589/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 3a. Região  
Recorrente-José Horta (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)  
Recorrido-S/A-O Estado de Minas Gerais (Dr. José Chagas Horta)  
Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar as preliminares de preclusão e de deserção argüidas em contra razões; conhecer da revista, apenas quanto ao mérito e, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau.

RR-1765/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão do TRT - 2a. Região  
Recorrente-Benedito Pessoti (Dr. Jair Barim)  
Recorrida-Fazenda Palmeiras (Dr. Joaquim Djalma Vergueiro Ribeiro)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a dobra das férias e desconto de moradia, e no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que as férias não concedidas sejam pagas em dobro a partir do momento e nos valores fixados pelo aresto revisando e para restabelecer a sentença de 1º grau quanto ao pedido de restituição do desconto habitacional.

RR-1845/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão do TRT- 1a. Região  
Recorrente-Federal de Seguros S/A (Dr. Ivan Prestes)  
Recorrido-João de Sousa Massa (Dr. José Torres das Neves)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, pela preliminar de in-

competência, quanto ao mérito, unanimemente dela conhecer e dar-lhe provimento, em parte, para restabelecer a sentença de 1º grau. Falou pelo recorrente o Doutor Ildélio Martins e pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.

RR-1853/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão do TRT 1.ª Região  
Recorrente-Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Recorrida-Maria Berenice Barbosa dos Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para determinar a dedução do pecúlio pago pela Petros, daquele que seria devido pelo Manual de Pessoal da Petrobras, caso apurada diferença em execução, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-1894/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 3ª. Região  
Recorrente-Norbert Fonda (Dr. João Batista Adário)  
Recorridos-Alzairo Gomes e Outros (Dr. Carlos Alberto Bonfim Prado)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, por deserta.

RR-1937/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 4ª. Região  
Recorrente-Darci Rocha Nunes (Dr. Luiz Carlos Calachi Moraes)  
Recorrida-Transportes Sentinela Ltda (Dr. Elio Carlos Englert)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-2030/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão do TET - 5ª. Região  
Recorrente-Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás-RPBA (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Recorrida-Dalva Lopes da Silva (Dr. Roberval Paiva)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para determinar a compensação dos pecúlios caso existente qualquer diferença apurada em execução, entre o que deveria ter sido pago pela Petrobras e o que foi efetivamente pago pela Petros, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-2121/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 5ª. Região  
Recorrente-José Raimundo Bezerra Costa (Dr. Albérico de Oliveira Castro)  
Recorrido-Petróleo Brasileiro S/A-Petrobras-Temadre (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas no concernente a o desconto alimentação e, no mérito, dar-lhe provimento para que se devolva ao reclamante as quantias descontadas a título de alimentação, a partir do biênio anterior a propositura da reclamação, restabelecendo-se o seu fornecimento gratuito.

RR-2167/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 4ª. Região  
Recorrente-Dorivaldo Alves Machado (Dra. Marilena Somnitz Martins)  
Recorrida-Indústria de Celulose Borregaard S/A (Dr. Lucio Sérgio Mascarenhas)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau.

RR-2332/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão - TRT 3ª. Região  
Recorrente-Daniel Mussi (Dr. Nello Barra Reis)  
Recorrido-Sebastião Gregório da Fonseca (Dr. Márcio Luiz de Oliveira)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, porque prejudicada pelo acordo das partes (fls. 64 e 67), extinguindo-se o processo.

RR-2460/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão - TRT 6ª Região  
Recorrente-Cirne-Companhia Industrial do Rio Grande do Sul (Dr. José Chaves da Costa Figueiroa)  
Recorridos-José Rodrigues de Almeida e Outro  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

RR-2527/77

Relator-Ary Campista  
Revisor-Lomba Ferraz  
RR de decisão do TRT - 5ª. Região  
Recorrente-Petróleo Brasileiro S/A-Petrobras-RPBA (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Recorrido-Enecy Alves de Castilho (Dr. Orlando da Mata e Souza)  
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-2642/77

Relator-Lomba Ferraz  
Revisor-Lopo Coelho  
RR de decisão do TRT - 5ª. Região  
Recorrentes-Banco de Investimentos Ipiranga S/A e Companhia Ipiranga Corretora de Câmbio e Títulos S/A (Dr. João Brito Filho)  
Recorrido-Jurandir Vieira de Melo (Dr. Ernandes de Andrade Santos)  
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.

Brasília, 23 de setembro de 1977

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
SECRETÁRIO DA TERCEIRA Turma

Secretaria da 3ª. Turma - Serviço de Recursos

NOTIFICAÇÃO

Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para Imoção

RR-4589/75

Embargante: Light - Serviços de Eletricidade S/A

Embargado: Aroldo dos Santos

À Dr. Everaldo Martins

RR-1234/76

Embargante: Maria da Costa Esteves

Embargado: Confecções Wollens S/A

À Dr. Eduardo Gomes Gil

RR-2652/76

Embargante: Empresa Lineas Maritimas Argentinas - E.L.M.A.

Embargado: Oswaldo Irurzun

À Dr. José Alberto Couto Maciel

RR-2706/76

Embargante: Múcio Geraldo Bicalho

Embargado: Banco Itaú S/A

À Dr. Hermenito Dourado

RR-3764/76

Embargante: José da Cruz

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás/RPBA.

À Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

RR-4191/76

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.

Embargado: Pedro Sérvulo de Santana

À Dr. Ruy Conceição Pedreira

RR-4363/76

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.

Embargado: Wilson Pereira dos Santos

~~Embargado~~ À Dr. José Torres das Neves

RR-4368/76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Embargado: Nelson Ferrato

À Dr. Sebastião Lázaro Balbo

RR-4489/76

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RLAM

Embargado: Liderico Teixeira dos Santos e outros

À Dr. Humberto Pires de Aragão

RR-4896/76

Embargante: Nilza Pereira Escobar e Confecções Jack S/A

Embargado: os mesmos

À Dr. Carlos Arnaldo Selva

À Dr. José Maria de Souza Andrade

RR-4923/76

Embargante: Jacyntho Pereira Pinto

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

À Dr. José Alberto Couto Maciel

RR-5044/76

Embargante: Construções e Comércio Camargo Correa S/A

Embargado: Waldomiro Carlos da Silva

À Dr. Kiochi Yamaha

RR-5200/76

Embargante: Confecções Jack S/A  
 Embargado: Luiz João Vargas e outra  
 Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR34/77

Embargante: Ilo Soares da Silva  
 Embargado: Zivi S/A - Cutelaria  
 Ao Dr. Hugo Gueiros Bernawrdes

RR-270/77

Embargante: Agostinho Domingos de Assunção e outros  
 Embargado: Rede Ferroviária Federal S/A  
 Ao Dr. Roberto Engel de Calasans

RR-443/77

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.  
 Embargado: Geovani Apóstolo Bento  
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-573/77

Embargante: Refinaria Nacional de Sal S/A  
 Embargado: Claudio Herculano e outros  
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-706/77

Embargante: Alfredo Lamiero da Costa  
 Embargado: Banco do Brasil S/A  
 Ao Dr. Salvador Brasileiro

RR-759/77

Embargante: Confecções Jack S/A  
 Embargado: Iracema Silva  
 Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1192/77

Embargante: Companhia Mineira de Eletricidade  
 Embargado: Alvino de Souza  
 Ao Dr. Edson Ferreira

Brasília, 7 de outubro de 1977

Ma. Das Graças C. Barreira

Secretário Substituto  
 3ª Turma

E M B A R G O SRR-1741/753a. Turma

REQUERENTE: ALDAIR TASCA

D E S P A C H O

Homologo a desistência parcial da  
 ação feita pelo autor Aldair Tasca, com a plena concor  
 dância da rē nos termos da petição de fls. 408.

Intime-se.

Brasília, 6 de outubro de 1977

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PASSAPORTE E VISTO DE SAÍDA, BAGAGEM  
 DE PASSAGEIRO, MERCADORIA  
 ESTRANGEIRA APREENDIDA  
 E ENTREPOSTO ADUANEIRO**

DECRETO-LEI Nº 1.470, DE 4/6/76  
 DECRETO Nº 77.745, DE 4/6/76  
 DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7/4/76

—  
 Divulgação nº 1.273  
 —

Preço: Cr\$ 6,00

**R E V I S T A  
 DO  
 TRIBUNAL  
 FEDERAL DE  
 RECURSOS**

Nº 53  
 (janeiro a março de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

**AUDIÊNCIA  
 DE PUBLICAÇÃO  
 DE ACÓRDÃOS**

TERMO DA VIGÉSIMA SÉTIMA AUDIÊNCIAREALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1977

PRESIDENTE: GERALDO STARLING SOARES  
 ESCRIVÃ: NAURIÁ CRIVARO LOBO.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil no-  
 vecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões do Tribunal Su-  
 perior do Trabalho, onde se achava o Exmº Sr. Ministro GERAL-  
 DO STARLING SOARES comigo servindo de escrivã, que esta subs-  
 creve, foi pelo mesmo Sr. Ministro ordenado se abrisse a Au-  
 diência para publicação de Acórdãos.

Aberta a Audiência, foram publicados os seguintes processos.

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO RESCISÓRIA

AR-25/76 - Rel. Min. Alves de Almeida. Autores: NELSON NEVES, ANTONIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO AIRÃO DE CARVALHO, ELOY SALGADO E RUBENS LOPES DA SILVA. Ré: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Artur Gomes Cardoso Rangel). (TP-1576/77)  
DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e julgaram improcedente a ação. Custas, pelos autores, sobre o valor da causa, fixado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

EMENTA: Desde que configuradas a inexistência de sentença de mérito e a pretensão de que seja adotada melhor interpretação que a esposada pelo acórdão rescindendo, torna-se incabível a ação rescisória.

RECURSO ORDINÁRIO

RO-AR-175/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: ORLANDO JOSÉ BELOTTO. Recorrida: MASSA FALIDA DA PANAIR DO BRASIL S/A. (Adv. Dr. Orlando José Belotto). (TP-1479/77)

DECISÃO: Por maioria, deram provimento ao recurso, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para que aprecie a ação, como entender de direito.

EMENTA: Recurso ordinário em ação rescisória a que se dá provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional para julgar os demais termos do acórdão, pois não há decadência.

AGRAVOS REGIMENTAIS

AG-AI-436/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: OLINDO BENETTI. Agravada: MIB - MONTAGEM INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Martin). (3ª T-1660/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-1.091/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: JOSÉ DA SILVA. (Advs. Drs. Artur Gomes Cardoso Rangel e José da Fonseca Martins). (TP-1676/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-1.649/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOAQUIM DOS REIS. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1853/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.246/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: ANTONIO REFUNDINI. (Adv. Dr. Lino Alberto de Castro). (TP-1702/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.612/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: ANTONIO PEREIRA MELGAÇO E OUTRO. (Advs. Drs. Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1856/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.643/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: WASHINGTON DE AZEVEDO. (Advs. Drs. Lino Alberto de Castro e Hugo Mósca Filho). (TP-1857/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.753/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ANTONIO DA SILVA COSTA NETO. Agravada: ASEA ALETRICA S/A. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (TP-1859/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.832/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: MANOEL DE JESUS AUGUSTO. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1860/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-3.015/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: JOSÉ GARCIA DE FREITAS. Agravada: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Tomoko Iris Alba Miyamura). (TP-1861/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.120/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: VICENTE DI SESSA. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1862/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-3.228/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: ANTONIO PIRES LOBO. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1863/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.017/74 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA. Agravado: BANCO ITAÚ S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hermenito Dourado). (TP-1640/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-948/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇUCAR E CAFÉ. Agravados: ARTUR BUENO DE CAMARGO E OUTROS. (Adv. Dr. Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1643/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.154/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Agravada: LAYLA RARAFLOU MOKODSI. (Advs. Drs. Myrian A. R. de San Juan e Hernani Alberto Azevedo Carvalho). (TP-164/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.524/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: ALVARO DE SOUZA 1º E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA VIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). (TP-1649/77).  
DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a exceção de incompetência desta Justiça e negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Exceção de incompetência que se rejeita diante da iterativa jurisprudência sobre a tese. Aplicação da Súmula nº 42. Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.764/75 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS. Agravada: PANIFICADORA GABIAN LTDA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Douglas White). (TP-1809/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.410/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: CEZIRA TOMASSETTO E OUTRAS. Agravada: SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Fittipaldi). (TP-1810/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.536/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: JOÃO PINHEIRO. Agravada: S/A - GORDINHO BRAUNE INDÚSTRIAS DE PAPEL. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos Bizarro). (TP-1653/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.632/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: HAROLDO CÂNDIDO DE ALBUQUERQUE. (Advs. Drs. Pedro Gordilho e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1811/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.920/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: DIVA RAGA CESAR. Agravada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Joaquim Antonio D'Ángelo de Carvalho). (TP-1654/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-5.142/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LUIZ GONZAGA DA SILVA. Agravada: SOBRAN S/A - CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ildélio Martins). (TP-1813/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-5.183/75 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: MA

NOEL NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS. (Advs. Drs. Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1814/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-5.227/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: FLÁVIO LOVO. (Advs. Drs. Maria Cristina P. Cortes e Marina Gomes Pedrosa). (TP-1815/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-5.238/75 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: LUIZ CARLOS CALMON TEIXEIRA E OUTROS. Agravada: LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ. (Advs. Drs. Nildon Tosta de Araújo e Josaphat Marinho). (TP-1816/77).  
DECISÃO: unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-5.241/75 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ESPÓLIO DE PAULO GUIMARÃES LINDREN. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Dilson F. de Almeida). (TP-1817/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-47/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: UBALDO DELGADO. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mario Bastos C. Teixeira Nogueira). (TP-1716/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-60/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: ALONÇO EDUARDO KEESE E OUTROS. Agravado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sylvio Alves da Rocha Neto). (TP-1827/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-200/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: NAIR JESUS DE BRITO. Agravada: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Helio Lumasini). (TP-1828/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-225/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: ANICETO PHILADELPHO E OUTROS. Agravada: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CTC-RJ. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alexandre Calazans de M. Filho). (TP-1829/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-228/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravada: ARYONE DA SILVA ARRIGONI. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1718/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-440/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: BASÍLIO PILQUEVITCH. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1830/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-453/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: JOSÉ FERREIRA DA SILVA E OUTROS. Agravada: INDÚSTRIA DE PAPEL RIO VERDE S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e J. Granadeiro Guimarães). (TP-1831/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-530/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Agravado: MANOEL GOMES CHAVES. (Advs. Drs. Roberto Benatar e Alino da Costa Monteiro). (TP-1832/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-591/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. E AGOSTINHO DE AQUINO. (Advs. Drs. Cláudio Penna Fernandez e Alino da Costa Monteiro). (TP-1833/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento a ambos os agravos.

EMENTA: Agravos que se nega provimento.

AG-RR-726/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LEONIDAS ALVES CAMILO. Agravada: INDÚSTRIA DE PAPEL LEON FEFFER S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maurício Granadeiro Guimarães). (TP-1834/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-807/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravantes: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. E JOSÉ CARVALHO COSTA. Agravados: OS MESMOS. (Advs. Drs. Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). (TP-1725/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-831/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE. Agravado: CELSO ANTONIO BORGES. (Advs. Drs. Maria Cristina P. Cortes e Vicente Luiz Bruno). (TP-1726/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-868/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: JOSÉ CARLOS RIBEIRO. Agravado: JOCKEY CLUBE DE SÃO PAULO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Jair Martins Ferreira). (TP-1835/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.004/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravante: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A. Agravados: ALVARO FRANCISCO DIAS E OUTROS. (Advs. Drs. Luiz Miranda e José Torres das Neves). (TP-1727/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.092/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: MARIA GERALDA DE SOUZA. Agravada: FINANCEIRA BEMGE S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Wenio Balbino de Castro). (TP-1836/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.119/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ROBERTO JOSÉ SCHEFFEL. Agravado: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. (Advs. Drs. Maria Lucia V. Borba e Paulo José da Rocha). (TP-1729/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.128/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ELSA SOPHIA BARROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). (TP-1837/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.210/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: JOÃO NAZARIO E OUTROS. Agravada: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos Siqueira Cleto). (TP-1838/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.214/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ORGANIZAÇÃO TUDAUTO S/A. Agravado: PEDRO HERNANDES. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1730/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.227/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: BANCO DE INVESTIMENTOS UNIVEST S/A. Agravada: MARIA JUANITA DE MELLO LEAL FERREIRA. (Advs. Drs. Luiz Miranda e José Torres das Neves). (TP-1731/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.229/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: THEODOMIRO TEIXEIRA E OUTROS. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1732/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.233/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA. Agravadas: NADIR SILVEIRA FREITAS E OUTRAS. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Luiz Heron Araújo). (TP-1733/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.278/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia.



glia. Agravantes: AURINO SANTANA E OUTROS. Agravado: PETRÓ-LEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RLAM. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1734/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.283/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: SIEGFRIED STALL. Agravados: JOSÉ XAVIER DE REZENDE E OUTRA. (Advs. Drs. Cyro de Carvalho Santos e Moacyr de Mola). (TP-1735/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.294/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. E FANNY BERTI. (Advs. Drs. Carlos Robichez Penna e José Francisco Borselli). (TP-1736/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento a ambos os agravos.

EMENTA: Agravos a que se nega provimento.

AG-RR-1.307/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: NEY ITANGUASSU DE SOUZA. Agravada: PAPELARIA E TIPOGRAFIA SANTOS LTDA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Alberto da Cunha Camargo). (TP-1737/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.346/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Agravada: THEREZINHA MONTEIRO. (Advs. Drs. Domício Neves de Barros e Sérgio P. Drumond). (TP-1738/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.357/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: AMAURY DE CASTRO E OUTROS. Agravado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. (Advs. Drs. Dôglas Evangelista Ramos e Ernesto Juntolli). (TP-1739/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.367/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: DARCI RUGERI PIONER. (Advs. Drs. Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). (TP-1741/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.387/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ACQUATUR - SERVIÇOS DE TURISMO S/A. Agravado: ADEMAR TEIXEIRA TORRES. (Advs. Drs. Marco Enrico Slerca e Erturlei Laureano Matos). (TP-1742/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.398/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Agravado: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE AQUINO. (Advs. Drs. Luiz Carlos Pujol e Carlos Pereira Custódio). (TP-1743/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.433/76 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COM-PESA; Agravado: LOURIMAR MARCELO DA CÂMARA ALVES. (Advs. Drs.

José Manuel Zeferino Galvão de Melo e José Antonio Alves de Melo). (TP-1744/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.434/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE DAE. Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE CAMPOS. (Advs. Drs. José Galdino e Alino da Costa Monteiro). (TP-1745/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.451/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: JOSÉ HOMEM DA COSTA E OUTROS. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBR-AS. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1746/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.462/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: LUIZ MENDES E OUTROS. Agravada: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Gustavo Lanat P. de Cerqueira). (TP-1747/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.480/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravada: NARA MARIA VIANNA PEREIRA. (Advs. Drs. Lino Alberto de Castro e J. Ester Von Zuccalmaglio). (TP-1748/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.564/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: IGNÁCIO PLÍNIO MADAZZIO E OUTROS. Agravada: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Advs. Drs. Maria Lúcia V. Borba e Márcio Contijo). (TP-1750/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.566/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: LOURENÇO TITO SALMON. Agravado: BANCO ITAÚ S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Geraldo Dias Figueiredo). (TP-1751/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.573/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: ABEL ALVES E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). (TP-1752/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.606/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: NELSON BODERONE. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Charles Naccache). (TP-1754/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.495/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLI

CO ESTADUAL - IAMSPE. Agravado: IBANEZ DE CARVALHO. (Adv. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Rubens C. Aranha de Macedo Vieira). (TP-1772/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.501/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Agravados: LUIZ FERNAN DO BOLSSON E OUTROS. (Adv. Drs. Angela Marília de Moraes Peçanha e Sérgio Pinheiro Drumond). (TP-1773/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.513/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ALPINIANO DE OLIVEIRA SOUZA. Agravada: OHABA - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. (Adv. Drs. Cléa Seabra Alves e Dante Antonio Giglio). (TP-1774/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.633/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: BANCO NACIONAL S/A. Agravado: EDSON MACHADO. (Adv. Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). (TP-1776/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.681/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: COCA-COLA REFRESCOS S/A. Agravado: ÉLCIO MARQUES FILHO. (Adv. Drs. Sergio Gonzaga Dutra e Hugo Mósca Filho). (TP-1577/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.686/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ANA MARIA SANTA HELENA. Agravado: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. (Adv. Drs. José Torres das Neves e José Alberto Castro, Maciel). (TP-1778/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.695/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: DILMA DA SILVA ALVES. Agravada: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Adv. Drs. José Torres das Neves e Laury G. Maciel). (TP-1880/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.740/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPBª. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1881/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.786/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. Agravado: ANTONIO LAFAYETE RODRIGUES PEREIRA. (Adv. Drs. Carlos Eduardo V. de Carvalho e Guilherme Galvão Caldas da Cunha). (TP-1882/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.823/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravantes: PETRO DA CRUZ E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERRO-

VIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). (TP-1779/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.847/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO. Agravado: JOÃO BAPTISTA DE CASTRO. (Adv. Drs. Arnaldo Von Glehn e Silvio Antonio de Oliveira). (TP-1883/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.848/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ANTONIO DE SOUZA COELHO. Agravada: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. (Adv. Drs. Juraci Galvão Junior e Suli Alves de Souza). (TP-1780/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.859/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: LOTHAR RAUBER. Agravada: CONSURSAN ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Antonio da Rosa). (TP-1884/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.864/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: ÁLVARO GUILHERME SE RODIO LOPES. (Adv. Drs. José Maria de Souza Andrade e Ildélio Martins). (TP-1781/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

RR-2.905/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ERNESTO SPADOTTO. Agravada: FAZENDA ARARAQUARA (FRANCISCO NASCIMENTO). (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos Viana de Barros). (TP-1885/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.913/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: VICENTE CÂNCICO BUENO. Agravada: FAZENDA NACIONAL (COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND PERUS). (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Henrique Fagundes Filho). (TP-1886/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.995/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: ANGELO GIORGE DE MORAES. (Adv. Drs. Carlos Robiches Penna e Alino da Costa Monteiro). (TP-1887/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.020/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Agravado: ADEMIR BARBOSA. (Adv. Drs. Maria Cristina P. Cortes e Alino da Costa Monteiro). (TP-1888/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.086/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravantes: ANTONIO EVARINI PRIMO E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário B. Cruz Teixeira Nogueira). (TP-1782/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.135/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: NEUZA MARIA DOS SANTOS BELEZA E OUTRA. Agravada: COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Moura Rocha). (TP-1891/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.147/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: S/A. - INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO. Agravado: SEBASTIÃO NEVES DE SOUZA. (Advs. Drs. Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1782/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.222/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Agravado: JOAQUIM DIAS MONTEIRO. (Advs. Drs. Carlos Roberto O. Costa e Alino da Costa Monteiro). (TP-1892/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.231/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravados: CARLOS GOUVEA SOARES E OUTROS. (Advs. Drs. José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). (TP-1893/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.250/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ADRIANO OSORIO DE OLIVEIRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Jesus de Godoy Ferreira). (TP-1894/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.332/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: BENEDITO JORGE DE MORAIS. Agravada: TECELAGEM PARAHIBA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maria Ângela O. C. Martins). (TP-1895/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.473/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: LEONARDO BISPO DOS SANTOS. Agravada: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Antonio F. de Oliveira). (TP-1784/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.758/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ARÃO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO. Agravada: INGEAUTO - INDÚSTRIA GERAL AUTOMOBILÍSTICA LTDA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sebastião de Souza Nunes). (TP-1785/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.884/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: HELY AZAMBUJA ESTRELLA. (Advs. Drs. Lino Alberto de Castro e Lady da Silva Calvete). (TP-1786/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

#### RECURSOS DE EMBARGOS

E-AR-41/74 - Rel. Min. Lima Teixeira. Embargante: BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINAS GERAIS S/A. Embargado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAHIA. (Advs. Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). (TP-1621/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos infringentes que são rejeitados para ser mantido o acórdão embargado.

ED-E-RR-1.531/74 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Embargados: JOSÉ JUVENIS E OUTROS. (Advs. Drs. Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1808/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, por não demonstrada, pela embargante, obscuridade ou contradição no aresto embargado.

E-RR-4.272/74 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Embargante: FERNANDO RODRIGUES LIMA. Embargado: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Emmanuel Carlos). (TP-1632/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram dos embargos.

EMENTA: Embargos não conhecidos, por desfundamentados.

E-RR-4.909/74 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargantes: AMÉRICO LOPES MARTINS E OUTROS. Embargada: EBRAÇE - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ichie Schwartzman). (TP-1633/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos.

EMENTA: Embargos conhecidos e rejeitados. O contrato de experiência é contrato a prazo. Só se contiver cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o prazo e se exercido tal direito por qualquer das partes se lhe aplicam as regras do contrato por prazo indeterminado.

ED-E-RR-2.569/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: PAULO MODESTO PEDERZOLI. (Advs. Drs. José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1608/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos rejeitados, por inexistência das alegadas omissões e contradição.

E-RR-3.853/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Embargantes: LÁZARO RODRIGUES 2º E OUTROS. Embargada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e João Carlos Casella). (TP-1594/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a exceção de incompetência desta Justiça e, em conhecendo dos embargos, rejeitaram-nos.

EMENTA: Embargos rejeitados. Competente é a Justiça do Trabalho para apreciar matéria de natureza trabalhista, decorrente de relação empregatícia.

E-RR-1.213/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Embargantes: ANTONIO CARLOS VENDRAMINE E BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Embargados: OS MESMOS. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro). (TP-1638/77)

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram de ambos os embargos, sendo que aos da reclamada, pela deserção por falta de depósito, acolhendo preliminar arguida pelo reclamante.

EMENTA: Recurso do empregador não conhecido por falta do depósito legal. Recurso do empregado também não conhecido por não preencher os requisitos legais do artº 894, da CLT.

## PRIMEIRA TURMA

## AGRAVOS DE INSTRUMENTO

AI-2.145/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: NELSON AIRES FERREIRA. Agravada: SPAL - INDUSTRIAL DE REFRESCOS S/A. E TRANSPORTADORA MOMENTUM S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Francarlos de Castro Neves). (1ª T-1495/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Vedado, em revista, o reexame da matéria de fato e a reapreciação da prova. Agravo a que se nega provimento.

AI-2.629/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: IVONE DE PAULA. Agravada: LAY & STEINER LIMITADA. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1496/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A revista pretende reexame da matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-2.908/76 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Agravada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAMÃ. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1497/77);

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-3.167/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SIDERURGICA DEDINI S/A. Agravados: JOSÉ DEFANTI E OUTROS. (Advs. Drs. Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1498/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Jurisprudência iterativa. Agravo desprovido.

AI-3.169/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: GUI-LHERME PEDRO DA SILVA. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1499/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplicação das Súmulas 42 e 45 e do Prejulgado 24. Agravo a que se nega provimento.

AI-3.221/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Agravado: ELIAS VIEIRA DE MELO. (Advs. Drs. Emmanuel Carlos e Wanda Santi). (1ª T-2941/76).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por correta aplicação dos Prejulgados 24 e 52 do TST e Súmulas 45 e 60.

AI-3.483/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravantes: ONÉSIO DOS SANTOS PANCEIRO E OUTROS. Agravada: COMPANHIA ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMAN. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Jorge Cury). (1ª T-1345/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Relação de emprego e fraude, consideradas não provadas, caracterizam-se como matéria de fato e de prova, não ensejando revista. Agravo desprovido

AI-3.716/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SILVIO RESENDE AKERMAN. Agravada: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). (1ª T-1500/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-3.835/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: BANCO MINEIRO DO OESTE DE INVESTIMENTOS S/A. Agravado: BENEDITO ADAMI DE CARVALHO. (Advs. Drs. Ildeu de Resende Chaves e Eurípedes Miranda). (1ª T-1501/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Revista não fundamentada. Agravo desprovido.

AI-80/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravada: FELICIANA MARIA DA SILVA. (Advs. Drs. Helio Luiz F. Galvão e Eduardo Jorge Maciel). (1ª T-1502/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

EMENTA: Agravo provido.

AI-95/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: CAXANGÁ - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Agravadas: ALDA ROSA DE MELO SPÍNDOLA E OUTRAS. (Advs. Drs. Edson Costa Coelho e Silvio de Arruda Beltrão). (1ª T-1504/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria atinente a fato e prova. Agravo desprovido.

AI-97/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LUIZ DWORZSAK. Agravado: PANDORO - BUFFET CONFEITARIA E RESTAURANTE. (Advs. Drs. Cássio Raposo Novo e Djalma Cordeiro). (1ª T-1505/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-130/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SPAL INDUSTRIAL DE REFRESCOS S/A. E TRANSPORTADORA MOMENTUM S/A. Agravado: RUBER DE CARVALHO PINTO. (Advs. Drs. Victor de Castro Neves e Elias Sudaia). (1ª T-1506/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-313/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: JUVENAL DOS SANTOS SILVA. Agravada: COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Camilo Ashcár). (1ª T-1507/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A matéria de fato afasta a hipótese do cerceamento. Agravo desprovido.

AI-315/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: VICENTE MAGNO MOREIRA. Agravado: MANOEL AMBRÓSIO FILHO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drs. Tsuyoki Mori). (1ª T-1508/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato e de prova torna incabível o seguimento da revista, bem como não se presta à divergência a respeito oriundo de Turma do TST. Agravo desprovido.

AI-409/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: IZIDORO XAVIER DOS INDIOS. Agravada: FLEXOR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1509/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: O fato constante da defesa ficou provado. Ao julgador incumbe o nomen juris. Agravo desprovido.

AI-418/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA GUANABARA. Agravado: BRAULINO DE SOUZA FILHO. (Advs. Drs. Fernando Barreto F. Dias e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-1680/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-452/77 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: ALCINDO DOS SANTOS CORRÊA. Agravada: NAHON IRMÃO - CO MÉRCEO S/A. (Adv. Dr. Itair Silva). (1ª T-510/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

EMENTA: Agravo provido para determinar a subida da revista.

AI-460/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. Agravado: VIANEI NICHE. (Advs. Drs. Wilson Branco e Victor Douglas Nunez). (1ª T-1511/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não fundamentada a revista, em qualquer das alíneas. Agravo desprovido.

AI-469/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: DELMAR SALTON. Agravada: ALICE CONGO MIRANDA. (Advs. Srs. Yedo Moor Oliveira e Glenio Meirelles Ferrugem). (1ª T-1512/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Impossível o reexame de matéria fática através de Re

AI-528/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOSÉ POLICARPO GOMES. (Adv. Dr. Nelson Dias). (1ª T-1515/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria fática não enseja revista.

AI-639/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: HENRIQUE BONONI. Agravada: S/C ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ALMEIDA PRADO LTDA. (Advs. Drs. Mário Neves Guimarães e Fernando Fernandes de Souza). (1ª T-1522/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-656/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravado: NATALÍCIO VENCESLAU GLÓRIA. (Advs. Drs. Helio Luiz F. Calvão e Maria Itacira de O Gomes). (1ª T-1523/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-706/77 - TRT 2ª Região. Rel. Mi. Fernando Franco. Agravante: CHARLES BETH DE MIRANDA PEREIRA. Agravada: DOW QUÍMICA S/A. (Adv. Dr. Lutero Xavier Assunção). (1ª T-1681/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por pretender-se na revista a reapreciação de prova e o exame da matéria que não foi prequestionada.

AI-911/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SONIA MARTINS DOS SANTOS. Agravado: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. (Advs. Drs. Renato Rua de Almeida e Décio J. B. da Silva). (1ª T-1526/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-914/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: REGINA HELENA DA SILVA. Agravado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE. (Advs. Drs. Cássio Raposo Novo e Hugo Gueiros Bernardes). (1ª T-1682/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento, por inexistir divergência entre o V. acórdão regional e v. aresto paradigma.

AI-918/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alvs de Almeida. Agravante: TURISMO BRADESCO S/A. - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS. Agravado: JOSÉ CALIL ACYLINO. (Adv. Dr. Celso Ferreira). (1ª T-1385/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato e de prova torna incabível seja deferida a revista, bem como entendimento contrário a jurisprudência iterativa do Colendo TST. inclusive consubstanciado em Prejulgado (24) e Súmulas (45 e 63). Agravo a que se nega provimento.

AI-924/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: ISHIKAEAJIMA DO BTASIL - ESTALEIROS S/A. - ISHIBRAS. Agravado: JOSÉ SOARES NETO. (Advs. Drs. Carlos Eduardo A. Lopes e Maria Lucia Duarte). (1ª T-1528/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-929/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: TEXACO BRASIL S/A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO. Agravado: LUIZ CARLOS SARDÁ E AMORIM. (Advs. Drs. Marcos J. R. Salgues e Cirio Arnoldo Vicente). (1ª T-1529/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Decisão de acordo com a prova. Agravo desprovido.

AI-1.005/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: INSTALADORA VIZEU LTDA. Agravado: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA. (Advs. Drs. Dermeval da Silva e Eduardo Granjo Bernardes). (1ª T-1532/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato. Agravo desprovido.

AI-1.007/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. Agravado: JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA. (Adv. Dr. Antonio José D'Almeida Cabral). (1ª T-1533/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Inviável em Revista o reexame da prova. Agravo desprovido.

AI-1.042/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: ARY GOMES DA SILVA. Agravada: ITAÚ LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. (Advs. Drs. Salete Filomena Fernandes G. Guilherme e Geraldo Dias Figueiredo). (1ª T-1538/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

EMENTA: Em se tratando de aplicabilidade ou não da Súmula nº 55 do TST à empresa distribuidora de títulos e valores mobiliários, merece provimento o agravo, face ao que dispõe a legislação atinente às instituições financeiras, bem como as que operam com venda de títulos ou ações à semelhança daquelas. Agravo a que se dá provimento.

AI-1.049/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Agravado: JOSÉ SERAFIM DE SOUZA. (Adv. Dr. Francisco Morais de Souza). (1ª T-1539/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.055/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

- SENAI. Agravado: LAURO DIOGO DE JESUS. (Advs. Drs. Telmo Rovira Martins e Ruy Engler Mello). (1ª T-1540/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

EMENTA: Dá-se provimento para que seja processada a revista, tendo em consideração os termos da cláusula questionada.

AI-1.057/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: ESTALEIRO SÓ S/A. Agravado: JOSÉ LOPES DA SILVA. (Advs. Drs. Carlos Cesar C. Papaleo e Luiz Heron Araújo). (1ª T-1683/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista,

EMENTA: Opção pelo FGTS. Prescrição do direito de pleitear a sua nulidade. Agravo provido, para melhor exame.

AI-1.060/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: SERGIO LUIZ DUARTE. Agravada: INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A. (Advs. Drs. Marilene Somnitz Martins e Hugo Gueiros Barnardes). (1ª T-1392/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: O prazo para fim recursal é contínuo, não se interrompendo nos feriados (artº 178 do código de Processo Civil). Agravo a que se nega provimento, porque confirmada a intempestividade da revista.

AI-1.071/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: FRANCISCO STEDILLE S/A. Agravado: MÁRIO JORGE FERNANDES ROCHA NETO. (Advs. Drs. Remo Marcucci e Renan Falcão Azevedo). (1ª T-1541/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, confirmando-se o despacho que denegou o seguimento do recurso, porque deserto.

AI-1.073/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravados: ANTONIO ELPÍDIO FERREIRA E OUTROS. (Advs. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Joaquim Fornellos Filho). (1ª T-1542/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.081/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravantes: DELCIO MIRANDA E OUTROS. Agravada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Adilson Antonio da Silva). (1ª T-1543/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.114/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: MARIA ROSALVA DA MOTA. Agravada: SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA - SOINARBO S/A. (Adv. Dr. Tsuyoki Mori). (1ª T-1684/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Encontra-se desfundamentada a revista que não indica aresto divergente ou dispositivo legal, como violado. Agravo a que se nega provimento.

AI-1.135/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC:RJ. Agravado: RAFFAELE MANDOSIO. (Advs. Drs. Armando Pereira de Miranda e Arlette Silva da Costa Netto). (1ª T-1545/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido, por deserto.

AI-1.160/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: BANCO ITAÚ S/A. Agravado: AFONSO OLÍMPIO MARINHO

GARCIA. (Advs. Drs. Marcos Heusi Netto e Ana Maria de Moraes Santos). (1ª T-1618/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.182/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Agravado: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES. (Advs. Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1548/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Havendo as instâncias ordinárias concluído, do exame das provas, pela existência da insalubridade, a matéria se configura como de fato e de prova, não ensejando o seguimento da revista. Agravo desprovido.

AI-1.203/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: LABORATÓRIOS AVERST LTDA. Agravado: CARLOS TOSTES. (Advs. Drs. Alberto Deodato Filho e Francisco Xavier de Barros). (1ª T-1550/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplica-se ao caso a Súmula 27. Agravo desprovido.

AI-1.205/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: PANQUÍMICA S/A. Agravado: HERVAL DE OLIVEIRA COSTA; (Advs. Drs. Rodolpho de Abreu Bhering e Mauro Thibau da S. Almeida). (1ª T-1551/77).

DECISÃO - Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Relação de emprego comprovada é matéria fática, não ensejando seja deferida a revista nem provido o agravo. Agravo a que se nega provimento.

AI-1.252/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S/A. Agravado: VALDEVINO PEREIRA DOS SANTOS. (Advs. Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Erineu Edison Maranesi). (1ª T-1552/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de fato e de prova não enseja o seguimento da revista. Agravo desprovido.

AI-1.259/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Agravada: WALMYRI-NHA FERNANDES VIANNA. (Advs. Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e Silvio dos Santos Abreu). (1ª T-1554/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplicação das Súmulas nºs 42 e 6 do TST à hipótese de equiparação salarial. Agravo a que se nega provimento.

AI-1.268/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA. Agravado: ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO. (Advs. Drs. Alberto Deodato Filho e Lay Freitas). (1ª T-1555/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplicada, no caso, a Súmula 27. Agravo desprovido.

AI-1.390/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: GERALDO DOS REIS. Agravada: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Érica Schaefer). (1ª T-1627/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.526/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Agravante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS. (Advs. Drs. José Alberto Couto Maciel e Clovis G. Russomano). (1ª T-1557/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A ação não extravasa do cumprimento da sentença normativa. Agravo desprovido.

AI-1.596/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS. (Adv. Drs. Wilson Antonio Rodrigues Bilhalva e Clovis Cotuzzo Russomano) (1ª T-1688/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento para ser mantido o despacho agravado

AI-1.598/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Agravada: ÁUREA RAMOS MANCIO. (Adv. Drs. Tito Flávio Aude e Ana Maria de Moraes Santos). (1ª T-1689/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.644/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: DJALMA DOS SANTOS. (Adv. Dr. Célio Silva). (1ª T-1690/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. Quando a decisão regional se encontra acorde com Prejulgado ou Súmula do TST, não dá ensejo à revista.

AI-1.650/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: ARGE-MIRO LEITE FILHO. (Adv. Dr. Celio Silva). (1ª T-1692/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento por correta aplicação dos Prejulgados 24 e 52 e Súmulas 45 e 63 do TST.

AI-1.652/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: OSÉIAS TOSTES. (Adv. Dr. Celio Silva). (1ª T-1693/77).  
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.  
EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1.667/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: LEONTINO PEREIRA DA SILVA. (Adv. Dr. José Carlos R. Maciel). (1ª T-1695/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. Matéria fática.

AI-1.669/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: AHMETOV YLDIRIANI. Agravada: ABRIL S/A. - CULTURAL E INDUSTRIAL. (Adv. Drs. Nydia G. P. Teixeira e José Garduzi Tavares). (1ª T-1696/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.772/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: ALEXANDRINO BISPO DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1698/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por versar a matéria debatida o reexame da prova.

#### RECURSOS DE REVISTA

RR-291/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: ANTONIO MARINHO NUNES E OUTRO. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Rubem José da Silva e Mário Bastos Cruz T. Nogueira). (1ª T-1402/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida por força de decisão do Pleno, porém, desprovida quanto ao mérito.

RR-2625/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: ARTUR DUBEUX NETO. Recorrida: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCACÃO E INSTRUÇÃO. (Adv. Drs. Sid. H. Riedel Figueiredo e Fernando Neves da Silva). (1ª T-1448/77).

DECISÃO: Conhecido por decisão do Tribunal Pleno, e no mérito, unanimemente, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento para ser mantido o acórdão recorrido.

RR-2839/75 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: VIAÇÃO COMETA S/A. Recorrido: NERO DE ALMEIDA NICÁCIO. (Adv. Drs. Ildélio Martins e Carlos Arnaldo Selva). (1ª T-1449/77).

DECISÃO: Conhecido por decisão do Tribunal Pleno, e no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida por força de decisão do Pleno e que no mérito se nega provimento. Se o empregado em auxílio doença no INPS recebe alta e, retorna ao emprego, cabe à empresa assegurar o emprego ou se assim não o fizer impõe-se o pagamento da indenização.

RR-4502/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: OSWALDO DE CARVALHO LEME. Recorrida: MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO ALYMPIA DO BRASIL LTDA. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Emmanuel Carlos). (1ª T-1451/77).

DECISÃO: Sem divergência rejeitaram a preliminar argüida e em conhecendo do recurso, no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer sentença de origem.

EMENTA: Configurada a sucessão da empresa, o empregado tem direito à manutenção das condições iniciais do contrato de trabalho.

RR-4904/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: MANOEL PESTANA E OUTROS. Recorrida: COMPANHIA ALIANÇA DE ARMAZENS GERAIS. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ildélio Martins). (1ª T-1403/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-6/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Recorridos: MARIA BRAGUINI E OUTROS. (Adv. Drs. Irani Ferrari e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1452/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Matéria de fato e de prova não enseja revista. Recurso não conhecido.

ED-RR-92/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Embargantes: VICENTE CAVALHEIRO FILHO E OUTROS. Embargada: INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A. (Adv. Drs. Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Lúcio Sergio Mascarenhas). (1ª T-1457/77).

DECISÃO: Sem divergência acolheram os embargos para, suprimindo a omissão, ajustar a conclusão do acórdão, ao teor do voto.

EMENTA: Embargos declaratórios recebidos, para ajustar a conclusão do acórdão embargado ao teor do voto que lhe serviu de fundamento.

RR-333/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: JULIE & JIM COMESTÍVEIS LTDA. Recorrido: JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. (Adv. Drs. Ari Possidonio Beltran e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1699/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Matéria de fato e de prova não enseja revista. Recurso não conhecido.

RR-902/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrentes: OSVALDO ZAROS E OUTROS. Recorrido: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. (Adv. Drs. José Torres das Neves e Emmanuel Carlos). (1ª T-1559/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que retornem os autos ao TRT e julgue o RD como entender de direito.

EMENTA: Conhece-se do recurso assinado por advogado que, mesmo sem procuração da parte, atua no feito, caracterizando assim o mandato tácito, à luz da nova redação do Prejulgado 43 do TST. Revista conhecida e provida.

RR-954/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: FIAÇÃO E TECELAGEM GERMANO FEHR S/A. Recorrido: PEDRO MARTINELLI. (Adv. Drs. Carlos Moreira de Luca e Antonio da Costa P. Neto). (1ª T-1702/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e, por maioria negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e a que, no mérito, se nega provimento para ser mantido o acórdão recorrido pelos seus jurídicos fundamentos.

RR-1393/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrentes: LEOPOLDO GONÇALVES E OUTROS. Recorrido: OLAVO AMARAL FERRAZ (FAZENDA PARAÍSO). (Adv. Drs. Oswaldo Penna e Fábio Henrique Sardenberg de Faria). (1ª T-1705/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de que não se conhece, porque não atendidos os requisitos de admissibilidade da revista.

ED-RR-1559/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Embargantes: GHISLAINE BONDESAN TOGNI E OUTRAS. Embargada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade). (1ª T-1405/77).

DECISÃO: Sem divergência rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos declaratórios que se rejeitam, por inexistência da alegada omissão.

RR-1996/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: BENEDITO CORONA. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). (1ª T-1563/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Matéria fática não enseja revista. Recurso de que não se conhece.

RR-2095/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: JOÃO BATISTA ARRUDA. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Antonio R. Figueiredo e Antonio Miguel Pereira). (1ª T-1708/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-2480/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A. Recorrido: FELÍCIO BUCHALLA. (Adv. Drs. José Fernando Zaccaro e A. Geraldo Jabur). (1ª T-1709/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-2749/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: MARINO TOTTA. (Adv. Drs. Carlos Moreira de Luca e Antonio R. Figueiredo). (1ª T-1567/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Não comprovada a pretendida violação legal e não se

vindo a cotejo o aresto indicado como divergente, desfundamentada se torna a revista. Recurso não conhecido.

RR-3012/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. Recorrido: MANOEL CLAUDIANO DOS SANTOS SILVA. (Adv. Drs. Pedro Gordilho e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1711/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo a partir de fls. 5/6, prosseguindo a MM. Junta na instrução e julgamento.

EMENTA: Os fatos demonstraram o animus de defesa da Reclamada: elidida a revelia, anula-se o processo a partir da decretação da pena. Revista provida.

RR-3025/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: NEWTON ROQUE MONTEIRO. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Sílvio Pereira e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). (1ª T-1568/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de Revista não é meio próprio para atacar omissão em acórdão regional e sim embargos declaratórios. Revista não conhecida.

RR-3187/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Recorrente: HORÁCIO MIGUEL FENOGLIO. Recorrida: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). (1ª T-1569/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Tratando-se de norma regulamentar interna, de caráter espontâneo, há de ser interpretada nos termos de sua instituição. Recurso desprovido.

RR-4108/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrentes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E MARIANO CONCEIÇÃO DA ROSA E OUTRO. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Renato J. de A. Silveira e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-1410/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso da empresa e por maioria, negaram-lhe provimento; quanto ao dos empregados, conhecendo apenas do recurso de DAMASCENO PRESTES ALVES, deram-lhe provimento para restabelecer decisão de 1ª Instância, por unanimidade.

EMENTA: Recurso da reclamada improvido e parcialmente conhecido e provido o outro, para incluir na condenação o reajustado valor da habitação, referente a Damasceno Prestes Alves.

RR-4321/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: ELZO LANZONI. Recorrido: ANTONIO BORTOLOTTI. (Adv. Drs. Marcial Herculino de Hollanda e Cássio Raposo Novo). (1ª T-1717/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Matéria fática não enseja conhecimento de Revista. Sem apontar divergência específica ou violação legal não é de ser conhecido o recurso. Revista não conhecida.

RR-4741/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: AGOSTINHO RAMOS DA SILVA. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). (1ª T-1580/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista de que não se conhece, por desfundamentada.

RR-4753/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: MANUEL DIAS DE LIMA. Recorrida: COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE. (Adv. Drs. Carlos Alberto Miranda e Levone Engel). (1ª T-1581/77).



DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e por maioria, deram-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento das verbas decorrentes dos títulos indicados na inicial, ao fornecimento da guia do FGTS, deferida a compensação do aviso prévio prescricional.

EMENTA: Aplicando-se, por analogia, a Súmula nº 41 do TST, o salário complessivo é altamente nefasto, face à possibilidade de provocar dúvidas e até erro no pagamento dos valores componentes da remuneração, quer por culpa, quer por dolo, resultando em prejuízo ao trabalhador.

RR-4848/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: ANTONIO ALVES ROSA. (Adv. Drs. José Célio de Andrade e Geraldo Bachege) (1ª T-1721/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1ª Instância.

EMENTA: Recurso a que se dá provimento, face ocorrência da coisa julgada.

RR-4853/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: BRAZAÇO MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A E JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Olavo / Leonel de Barros e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1582/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, deram-lhe provimento para determinar a integração das horas extras no conjunto do repouso semanal remunerado.

EMENTA: Horas extras habituais integram o cálculo dos descansos semanais e do FGTS. Revista provida.

RR-5126/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: ALBERTO ALFREDO BELLOTO. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Odair Menarê Jorge). (1ª T-1584/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a ação, respeitada prescrição bienal.

EMENTA: Recurso a que se dá provimento, para reconhecer ao reclamante o direito à equiparação salarial.

RR-5152/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS REUNIDOS S/A. Recorrida: MARIA DEL CARMEN TROSTBACH. (Adv. Drs. Paulo Serra e Ney Silveira da Rosa). (1ª T-1647/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista deve constar especificamente no recibo de quitação, a fim de não se confundir com o percentual das comissões. Recurso a que se nega provimento.

RR-5171/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: AMÁLIO BISPO DOS SANTOS. (Adv. Drs. Ruy M. de F. Serravalle e Milton Petraccioli). (1ª T-1725/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-5287/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: ALFREDO DURVAL SALLES FILHO. (Adv. Drs. Ruy M. de F. Serravalle e Nilson Tosta de Araújo). (1ª T-1650/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista parcialmente conhecida e a que se nega provimento.

RR-5301/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Fernando Franco. Recorrente: ADÃO DE SOUZA ALVES. Recorrida: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio José D'Almeida Cabral). (1ª T-1727/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Não se conhece de Revista, por divergência, quando não atendidos os pressupostos da Súmula 33. Constitucional o art. 3º do Decreto Lei 389/68. Revista não conhecida.

RR-5332/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: PEDRO AFFONSO DA ROCHA SANTOS. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Adv. Drs. Eugenio José dos Santos e Carlos Roberto O. Costa). (1ª T-1653/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-5354/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA INDUCO S/A. Recorrido: JOEL VERLINGUE BENTO. (Adv. Drs. Márcio Octávio Vianna Marques e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-1586/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida por desfundamentada.

RR-59/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Recorridos: ACCÁCIO DA SILVA MAIA FILHO E OUTROS. (Adv. Drs. Ary Alves de Moraes e Manoel Januário Lopes Esquerdo). (1ª T-1469/77)

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista de que não se conhece, por desfundamentada.

RR-122/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: LICINIO VITA DA SILVA. Recorrida: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - FAE. (Adv. Drs. Geraldo Filomeno e José Carlos de Paiva Cardillo). (1ª T-1659/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de que não se conhece, por desfundamentado.

RR-272/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: VILMAR SILVEIRA DA SILVA. Recorrida: RIO GRANDE - COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL - RIOCELL. (Adv. Drs. Marilene Somnitz Martins e Hugo Gueiros Bernardes). (1ª T-1416/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação quanto ao objeto do recurso, apurando-se em execução,

EMENTA: Recurso a que se dá provimento, para incluir na condenação o pagamento das horas extras habituais suprimidas e seus reflexos, tomando-se como base a média das mesmas.

RR-307/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: RAUL PAULINO CAGLIARI CASA. Recorrido: STANDARD OGILVY & MATHER S/A. (Adv. Drs. José Cabral e Fernando Cavalheiro). (1ª T-1588/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Relação empregatícia, não comprovada. O revolvimento de matéria de fato e de prova é incabível na revista. Recurso não conhecido.

RR-328/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: TERUSKIN - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Recorrido: CARLOS ALBERTO PICCARDO NIN. (Adv. Drs. Paulo Serra e Maria Lúcia V. Borba). (1ª T-1728/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: A gratificação semestral integra o salário e como parcela salarial deve ser paga e calculada para todos os efeitos legais, inclusive, quanto ao 13º salário.

RR-356/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrentes: JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. (Advs. Drs. Celestino da Silva Júnior e Francisco Carlos F. Barcellos). (1ª T-1417/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria de ram-lhe provimento para restabelecer sentença de 1ª instância.

EMENTA: O valor das horas extras habitualmente prestadas incorpora-se ao salário, não mais podendo ser suprimido por ato unilateral da empresa. Recurso a que se dá provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau.

RR-368/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: PAULO DO ESPÍRITO SANTO. Recorrida: LUFESA - MATALÚRGICA E MÓVEIS S/A. (Advs. Drs. Newton Marques Coelho e Jorge Dias Martins). (1ª T-1418/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido, por desfundamentado.

RR-434/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: AYRES NOGUEIRA. Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGRIFF. (Advs. Drs. Bráulio Domingues e Emir Nunes de Oliveira). (1ª T-1420/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Comprovada, pelas instâncias a que compete o exame da matéria de fato e de prova, a inexistência da relação de emprego, inviável se torne a revista. Recurso não conhecido.

RR-450/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: EUCLIDES DO NASCIMENTO. Recorrida: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Advs. Drs. Oswaldo Pizarro e João Evangelista Ferraz). (1ª T-1421/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-490/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: JOÃO RIBEIRO DA SILVA. Recorrida: METAL ARTE INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Akio Sato). (1ª T-1663/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que retornem os autos ao TRT e julgue o Recurso de direito, como entender de direito.

EMENTA: Recurso a que se dá provimento, a fim de determinar a baixa dos autos ao TRT de origem, para julgamento meritório.

RR-520/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Recorridos: MENOTTI LEANDRO RODRIGUES E OUTROS. (Advs. Drs. Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-1729/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Contagem de tempo de serviços prestados sob a égide da lei nº 1890/53 para fins de licença prêmio. Contagem admitida em revista não provida.

RR-571/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorridos: ANTONIO ALVES DA SILVA E OUTRO. (Advs. Drs. José Alberto C. Maciel e Claudinei Nacarato). (1ª T-1589/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista de que não se conheceu, por desfundamentada.

RR-650/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: PEDRO GUTEMBERGUE CARDOSO. (Advs. Drs. Maurício Azevedo Penna Chaves e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1591/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, deram-lhe provimento para excluir o abono de produtividade.

EMENTA: Dá-se provimento, em parte, para excluir o abono de produtividade, em face da matéria de fato resultante do próprio acórdão recorrido.

RR-917/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Recorridos: OSVALDO DE SOUZA E OUTROS. (Advs. Drs. Eduardo Silva Costa e Renato Alberto dos H. Oliveira). (1ª T-1668/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, por desfundamentada.

RR-1019/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: BANCO HALLES S/A E BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S/A. Recorridos: LUIZ BERNARDINO GOMES DE CARVALHO E OUTROS. (Advs. Drs. Hugo Mósca e Albino Pereira da Rosa). (1ª T-1730/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram dos recursos.

EMENTA: Revistas não conhecidas.

RR-1091/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: MILTON TABORDA. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz). (1ª T-1433/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer sentença de 1ª Instância.

EMENTA: Equiparação salarial. Inexistente quadro de carreira. Conta-se o tempo de serviço na função e não na empresa. Restabelecida decisão de primeira instância com o provimento da revista.

RR-1092/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: HELTON ANTONIO LAURATTI E BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Maria Lúcia V. Borba e Heitor da Gama Ahrends). (1ª T-1731/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram de ambos os recursos. No mérito, quanto ao apelo do empregado, por maioria, deram-lhe provimento parcial para assegurar os honorários advocatícios; quanto ao recurso da empresa, ainda por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista do empregado conhecida nos dois aspectos. Quanto ao cargo de caixa comissionado, negado provimento por aplicação do Prejulgado 46. Quanto a honorários advocatícios foi dado provimento consoante o art. 14 § 1º da lei 5.584. Quanto à revista do Banco foi conhecida e negado provimento, pois as gratificações semestrais ajustadas incidem na gratificação natalina/para os efeitos legais.

RR-1149/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: ALCEBIADES BARBOSA. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (7ª DIVISÃO - LEOPOLDINA). (Advs. Drs. José Moura Rocha e Irwal Lucas de Azevedo). (1ª T-1482/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, rejeitando a carência de ação, baixar os autos ao TRT de origem para julgamento do mérito.

EMENTA: A complementação da aposentadoria é vantagem incorporada ao contrato de trabalho, constituindo matéria a ser apreciada pela Justiça do Trabalho. Recurso a que se dá provimento, para baixar os autos ao TRT de origem, a fim de julgar o mérito, como entender de direito, posto que inexistente carência de ação.

RR-1164/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (7ª DIVISÃO - LEOPOLDINA). Recorridos: ARY AMANCIO DE OLIVEIRA E OUTRO. (Advs. Drs. Miguel Koplin e José Moura Rocha). (1ª T-1672/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, por desfundamentada.

RR-1182/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: LUIZ GOMES CARNEIRO. (Adv. Drs. Joaquim Antonio Ferraz Negreiros e Maria Lúcia V. Borba). (1ª T-1434/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida apenas quanto a gratificação se mestrais e que no mérito se nega provimento dado o caráter habitual da gratificação e sua incidência no aviso prévio e natalina.

RR-1201/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: OTÁVIO DE GODOY. (Adv. Drs. Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende) (1ª T-1435/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de que não se conhece, porque anulada, inclusive, a sentença de primeiro grau, não cabe revista, ex vi art. 896 da CLT, que estipula o seu cabimento nas decisões de últimas instâncias.

RR-1267/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: BANCO SAFRA S/A. Recorrido: SERGIO EGON DUVAL MARQUES. (Adv. Drs. Luiz André Forster e Maria Lúcia V. Borba). (1ª T-1437/77)

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Esbarrando a divergência jurisprudencial relativa ao disposto no art. 224, § 2º da CLT, em matéria meramente fática, impossível se torna o conhecimento da revista. Recurso não conhecido.

RR-1332/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: GENEAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS S/A. Recorrido: GERSON FIDELIS RAMOS. (Adv. Drs. José Fernando X. Rocha e Antonio Henrique Maina). (1ª T-1438/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe / provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida no que tange a horas extras destinadas ao repouso, e que no mérito, se nega provimento.

RR-1349/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: POLICLÍNICA GERAL DO RIO DE JANEIRO. Recorrida: DALVA MARILIA PRETTI. (Adv. Drs. Hirosê Pimpão e José Leopoldo Felix de Souza). (1ª T-1736/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1403/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorridos: LUIZ CONTATO E OUTRO. (Adv. Drs. José A. C. Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1592/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para excluir o empregado com menos de trinta anos de serviços.

EMENTA: Complementação de aposentadoria. Companhia Municipal de Transportes Coletivos. A condição de 30 anos de serviço na empresa foi atendida apenas por um dos reclamantes, sendo-lhe assim, assegurado aquele direito.

RR-1439/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: IOCHPE S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: VLADIMIR PUGLIESSI LOBO. (Adv. Dr. Paulo Serra). (1ª T-1739/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Comprovada a habitualidade do pagamento da gratificação semestral do bancário, a mesma incorpora-se ao salário e não

mais pode ser suprimida, sob a alegação de ter sido concedida por mero ato de liberalidade. Recurso a que se nega provimento.

RR-1497/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7ª DIVISÃO - LEOPOLDINA. Recorrido: MANOEL DOS SANTOS MACHADO. (Adv. Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Jacenyr Teixeira de Assumpção). (1ª T-1743/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida por aplicação da Súmula nº 42 do TST.

RR-1548/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO. Recorrido: RENATO ALVES TEIXEIRA. (Adv. Drs. Ildélio Martins e Ary Valentim de Moraes). (1ª T-1677/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Não atendidos os requisitos de admissibilidade da revista, impossível se torna o seu conhecimento. Revista não conhecida.

RR-1630/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS. Recorrido: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (Adv. Drs. Sérgio Pinheiro Drummond e Domício Neves de Barros). (1ª T-1489/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer sentença de 1ª instância.

EMENTA: Reconhecido o direito do autor à incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo profissional. Revista a que se dá provimento, para restabelecer a sentença de primeira instância.

RR-1635/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: COCA-COLA REFRESCOS S/A. Recorrido: GERSELINO BISPO SOARES. (Adv. Drs. Ivanir José Tavares e Anníbal Ferreira). (1ª T-1440/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Não demonstrada a violação de lei e não servindo à colação os arestos oferecidos como divergentes, desfundamentada se torna a revista. Recurso não conhecido.

RR-1700/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: RUBEM VISCARD. Recorrido: CONSÓRCIO TÉCNICO CMEI ESTRELA. (Adv. Drs. Vera L. Lopes Montanha de Andrade e Herval Bondim da Graça). (1ª T-1490/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de horas extras, apurando-se o quantum em execução.

EMENTA: Revista que é conhecida e que, no mérito, se dá provimento para julgar procedente o pedido de horas extras, como se apurar em execução, pois no direito do trabalho não se admite o salário complessivo, englobando parcelas salariais sem discriminação.

RR-1716/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: MIGUEL PENHA. (Adv. Drs. José Célio de Andrade e Antonio R. Figueiredo). (1ª T-1491/77).

DECISÃO: Sem divergência não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida por não atendidos os permissivos legais.

RR-1736/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: MIGUEL DOS SANTOS. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (7ª DIVISÃO - LEOPOLDINA). (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo). (1ª T-1747/77).

DECISÃO: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, julgando competente a Justiça do Trabalho, reme-

ter os autos à MM Junta de origem e aprecie o mérito como entender de direito.

**EMENTA:** Recurso a que se dá provimento, a fim de declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito e determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem, para o julgamento do mérito, como entender de direito.

**RR-1757/77** - TRT-2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: DORIVAL BUENO. Recorrido: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos C. T. Nogueira). (1ª T-1492/77).

**DECISÃO:** Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

**EMENTA:** Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento, pois a hipótese é de estação do interior, de tráfego intermitente e de pouca intensidade, não fazendo jus o ferroviário a horas extras (Súmula 61 do TST).

**RR-1981/77** - TRT 3ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura Recorrente: JOSÉ CARLOS DE CASTRO COUTO. Recorrida: TERMOMECÂNICA ARPAN. (Adv. Drs. Otacílio Forzan de Moraes e Hegel de Brito Boson). (1ª T-1493/77).

**DECISÃO:** Sem divergência rejeitaram a preliminar arguida e em / conhecendo do recurso, no mérito, dar-lhe provimento para reforçando acórdão recorrido, restabelecer decisão de 1ª instância.

**EMENTA:** Dá-se provimento, para restabelecer a decisão de 1ª instância.

#### SEGUNDA TURMA

##### AGRAVOS DE INSTRUMENTO

**AI-1622/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ADEMAR FERREIRA LISBOA. Agravada: ENGESA ENGENHEIROS ESPECIALIZADOS S/A. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1433/77).

**DECISÃO:** Deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

**EMENTA:** Agravo provido.

**AI-3163/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: MAURO PINTO MARTINS. Agravado: TEXTIL TABACOW S/A. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1434/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-3587/76** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: CONFECÇÕES MONT SERRAT LTDA. Agravado: FRANCELINA MARCELINA BARBOSA. (Adv. Drs. Milton Camargo e Darcy Von Hoonholtz). (2ª T-1435/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo,

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-3755/76** - TRT 6ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: INDÚSTRIA AÇUCAREIRA ANTONIO MARTINS ALBUQUERQUE S/A (USINA JABOATÃO). Agravado: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIRA.. (Adv. Drs. Moacir Cesar Baracho e Cícero José Martins). (2ª T-1359/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo improvido.

**AI-3775/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: JUDITH CLEMENTE DOS REIS. Agravada: I.G.B. - STAUB ELETRÔNICA S/A. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1286/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-2/77** TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: BAYER DO BRASIL S/A. Agravado: ALOIZIO THOMAZ SEIXAS DE ANDRADE

(Adv. Drs. Luiz Manoel Hidalgo Barros e Vicente de Paulo C. Maranhão). (2ª T-1436/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-72/77** - TRT 5ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: JOÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS. (Adv. Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1287/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-91/77** - TRT 6ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravados: JOSÉ VICENTE DE LIMA FILHO E OUTRO. (Adv. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Alcides Rodrigues de Sena). (2ª Turma -1437/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-99/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: CESAR BONESI. Agravado: JOSÉ ORESTES DE SOUZA. (Adv. Dr. Durval Emílio Cavallari). (2ª T-1289/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-276/77** - TRT 6ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravados: MANOEL SINFRÔNIO MARTINS E OUTROS. (Adv. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Alcides R. de Sena). (2ª T-1438/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-366/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: PEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Dr. José Célio de Andrade). (2ª T-1227/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

**EMENTA:** Agravo a que se dá provimento.

**AI-390/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravantes: SPAL, INDUSTRIAL DE RFFRESCOS S/A E TRANSPORTADORA MOMENTUM S/A. Agravado: GABRIEL DA SILVA GONÇALVES. (Adv. Drs. Edison Guirno e Elias Sudaia). (2ª T-1439/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-415/77** - TRT 7ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BANCO ITAÚ S/A. Agravado: PEDRO PAULO DE ARAÚJO. (Adv. Drs. Marcos Hensi Netto e Tarcisio Leitão). (2ª T-1361/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

**AI-441/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: MACEDONE RAIMUNDO PINHEIRO. Agravado: TOPFLEX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1440/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo improvido.

**AI-456/77** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: CLERIS ELAINE MARCELINO BARCELOS. Agravada: CONFECÇÕES SASTRE LTDA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Asnis). (2ª T-1442/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

**EMENTA:** Agravo a que se nega provimento.

AI-505/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: NELLO GREGORI. (Advs. Drs. Nelson Dias e Marcos Schwartzman). (2ª T-1443/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-615/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Agravados: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA E OUTROS. (Advs. Dr. Roberto Pace e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1291/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-618/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A. Agravado: JOÃO LUIZ CABRAL - Banco de Investimento do Brasil S/A. (Advs. Drs. Tito Flavio Aude e José Torres das Neves). (2ª T-1292/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-621/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Agravado: FELICIO SOUZA DA ROSA. (Advs. Drs. Gildo Antonio Nozari e Aidyr Manfro). (2ª T-1293/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-652/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravado: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA. (Advs. Drs. Hélio Luiz F. Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos). (2ª T-1444/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-654/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (SISTEMA REGIONAL NORDESTE). Agravados: EDILÁZIO BEZERRA DE SOUZA E OUTROS. (Advs. Drs. Aureliano Quintas e Maurício dos Reis). (2ª T-1445/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-869/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: M. DEDINI S/A METALÚRGICA. Agravados: BENEDITO CORDEIRO E OUTROS. (Advs. Drs. Cássio Mesquita B. Júnior e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1446/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-872/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravantes: APARECIDO CARDOSO E OUTROS. Agravada: CITRÍCOLA DADA LTDA. (Advs. Drs. Sara Perel Steinberg e Pedro Grotta). (2ª T-1447/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento, na forma do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

AI-969/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ILZA ALVES. Agravada: INDÚSTRIAS TEXTEIS BARBERO S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hélio Rosa Baldy). (2ª T-1299/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1006/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Agravado: JORGE DA COSTA PASSOS. (Advs. Drs. Warriseon da Silva Pereira e Hugo Mósca). (2ª T-1301/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1008/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ITARU KOGA. Agravado: AUTO MECÂNICA NACIONAL. (Advs. Drs. Neusa Melillo Bicudo Pereira e Antonio Carone). (2ª T-1448/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1012/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: ARGOS INDUSTRIAL S/A. Agravado: BENEDITO DA SILVA. (Advs. Drs. René Ferrari e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1303/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1024/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP. Agravado: ANTONIO SEGATO FILHO. (Advs. Drs. Joaquim da Silva Mendes e Antero Patrício Silvestre). (2ª T-1304/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1056/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravantes: LUIZ CARLOS ALBERTON E OUTRO. Agravada: METALÚRGICA BERNARDI LTDA (Advs. Drs. Beatriz Flores dos Santos e Apolinário Krebs Cardoso). (2ª T-1305/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1145/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: MÁRIO SERGIO RO SALIN. (Adv. Dr. Lurimar Somonini). (2ª T-1308/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo provido para melhor exame da proclamada deserção do recurso ordinário.

AI-1172/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BANCO NACIONAL S/A. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPOS. (Advs. Drs. Carlos Odorico V. Martins e José Torres das Neves). (2ª T-1449/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-1198/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: MARIA LOZOV. Agravados: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL SERRA VERDE E OUTRAS. (Adv. Dr. Newton Gerson de Carvalho Fernandes). (2ª T-1310/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1239/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: PEDRO PAZELI. Agravada: CIBRASIL - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS. (Advs. Drs. José Torres das Neves e José Quintella de Carvalho). (2ª T-1450/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo por deserto.

EMENTA: Agravo não conhecido, por deserção.

AI-1256/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO JORGE LTDA. Agravado: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO. (Advs. Drs. Adriano Seabra Mayer e Silvio Antonio de Oliveira). (2ª T-1311/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1333/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: JOSÉ FERREIRA SILVA. Agravado: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES. (Adv. Dra. Vilma Ortigoso Seixas). (2ª T-1451/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-1337/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: VITTORIO DEO. (Adv. Drs. Adherval de Oliveira Baracho e Evandro Ramos Lourenço). (2ª T-1370/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1341/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart Victor Russomano. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Agravados: BAIAR LEMOS CASTRO E OUTROS. (Adv. Drs. Ivan Carlos Luzzatto e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1371/77).

DECISÃO: Homologaram a desistência de fls. 60 dos autos, devendo ser processada a baixa dos mesmos ao Egrégio TRT, para os fins legais.

EMENTA: Desistência da ação homologada.

AI-1429/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ELMO RAIMUNDO ADAIL DE OLIVEIRA. Agravado: DUN & BRADSTREET INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (Adv. Drs. Carlos Odorico V. Martins e Jorge de Souza Costa). (2ª T-1374/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1444/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: LUIZ MACHADO DE ALMEIDA. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RPBª. (Adv. Drs. Eduardo Adami Goes de Araújo e Hêlbio Palmeira). (2ª T-1573/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1448/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ALCINO LOPES FREIXINHO. Agravado: J. TORQUATO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Guido Santini Júnior). (2ª T-1455/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-1521/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: SERMOL - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRAPICHE LTDA. Agravado: JOSÉ CORREA DA CUNHA. (Adv. Drs. J. M. Brandão Filho e Antonio Carlos C. N. da Gama). (2ª T-1312/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1597/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ALDOIR IVO GARCIA. Agravada: FÁBRICA DE RADIADORES ZAGO LTDA (Adv. Drs. Hélio Alves Rodrigues e Adolfo Manzoni). (2ª T-1376/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1656/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Agravado: GERMINO JOSÉ DE LIMA. (Adv. Dr. Gilda Parreira). (2ª T-1459/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento, na forma do art. 896, da CLT.

AI-1668/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA FILHO. Agravado: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. (Adv. Drs. Miguel Raimundo V. Peixoto e Afrânio Vieira Furtado). (2ª T-1378/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1673/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. Agravado: JANYSR TARTARONE SOARES. (Adv. Drs. Fernando Veronese Aguiar e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1461/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento, na forma do art. 896, da CLT.

#### RECURSOS DE REVISTA

RR-5064/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: RUTH PRADO SAPINELLI. Recorrido: ARNO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Jair P. Guermendi). (2ª T-1514/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Estabilidade provisória da gestante. Interpretações tritativa do art. 165, inciso XI, da Constituição da República. Recurso de revista da empregada não conhecido por inexistir violação do referido preceito constitucional.

RR-1131/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: MIL - MONTAGEM DE INDÚSTRIAS LTDA. Recorridos: JOSÉ TER TULIANO TEIXEIRA E OUTROS. (Adv. Drs. José Caldeira B. Neto e Wilson Reis). (2ª T-1466/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revelia - Audiências simultâneas. Coincidentes duas audiências em que figura como reclamado o mesmo empregador, em juízos diferentes, deve o empregador requerer o adiamento ou antecipação de uma delas ou fazer-se representar em ambas, no mesmo horário, por prepostos autorizados.

RR-2169/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS FLARE LTDA. Recorrido: WAJIB IBRAHIM ABBAS SARIYDINE. (Adv. Drs. Aquiles R. de Oliveira e José Roberto G. Nogueira). (2ª T-1471/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido.

RR-2285/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: JOSÉ OLINDO MENDES. (Adv. Drs. Mário Bastos. C. Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1521/77).

DECISÃO: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o RD, eis que configurada a alçada, unanimemente.

EMENTA: Revista conhecida e provida.

ED-RR-2404/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Embargante: ESCOLA ISRAELITA BRASILEIRA ELIEZER STEINBERG. Embargada: IDALINA LUIZA NORONHA CAMPOS. (Adv. Drs. Joseval Sirqueira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1472/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: A despedida da autora, no curso da lide, sem que o documento quitatório faça expressa referência ao processo à matéria no mesmo ventilada, não prejudica o seguimento do processo. Embargos declaratórios rejeitados.

RR-2898/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: JOAQUIM MARIA PIRES. Recorrido: ANTONIO DE SOUZA. (Adv. Drs. Lázaro B. de Camargo e Carlos Moreira de Luca). (2ª T-1474/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido.

RR-2900/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: MÁRIO PERAN-

DRE MEIRA. (Adv. Drs. Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1523/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência desta Justiça, remeter os autos ao juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

**EMENTA:** Revista conhecida e provida.

**RR-3023/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: BENEDITO DA SILVA COIMBRA. Recorrido: CONDOMÍNIO EQUÍFÍCIO YVONE. (Adv. Drs. Ibiapaba de Oliveira Martins e Jayme Borges Gambôa). (2ª T-1524/77).

**DECISÃO:** Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de Primeiro Grau.

**EMENTA:** O condomínio, ex vi legis, é representado, no juízo trabalhista, estritamente, pelo síndico. A admissibilidade de representação do condomínio, no processo cível, pelo administrador, não faculta a substituição do síndico pelo preposto da empresa que "administra" o edifício. Recurso de revista conhecido e provido.

**RR-3646/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: MÁRIO AUGUSTO VINHAS. (Adv. Drs. José Alves dos Santos e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1525/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso nem pela preliminar de incompetência e nem pela prescrição.

**EMENTA:** Rejeitada a preliminar de incompetência "ratione materiae". Recurso não conhecido por inexistência de margem.

**RR-3650/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Recorrido: MÁRIO ZAVAGLI. (Adv. Drs. Luiz Carlos Marques e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1475/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida.

**RR-3772/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: COMPANHIA CINEMATOGRÁFICA SERRADOR E FERNANDO ELIAS TADEU. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Elcio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1383/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram do recurso do empregador, mas negaram-lhe provimento e, não conheceram da revista do reclamante.

**EMENTA:** Recurso do empregado não conhecido, por envolver reexame de fatos. Recurso do empregador conhecido, mas desprovido.

**RR-3990/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Soloh Vivacqua. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: HERMENEGILDO MARTINELLI E OUTROS. (Adv. Drs. Antonio Miguel Pereira e Edmir Sampaio Duarte). (2ª T-1384/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida, por desfundamentada.

**RR-3996/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ANDERSON CLAYTON S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Recorrido: JOÃO CARDOSO BATINA. (Adv. Drs. José Campos e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1526/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso de revista não conhecido (CLT, art. 896).

**RR-4416/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorridos: ANTONIO DOS SANTOS FILHO E OUTROS. (Adv. Drs. Sergio Pinho Carvalho e Riscalla Abdala Elias). (2ª T-1385/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida, eis que desfundamentada.

**ED-RR-4764/76** - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Embargada: LUIZ PEREIRA DA SILVA. (Adv. Drs. Maria Celeste Massara R. Oliveira e José Afonso de Alencar). (2ª T-1322/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, rejeitaram os embargos.

**EMENTA:** Embargos declaratórios que são rejeitados porque não verificada a obscuridade denunciada.

**RR-4852/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrentes: CARMEM SCARAMELLI E FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Lázaro B. de Camargo e José Célio de Andrade). (2ª T-1323/77).

**DECISÃO:** Por maioria, não conheceram do recurso da reclamante e, à unanimidade não conheceram da revista empresarial.

**EMENTA:** Recurso do Reclamante - Não conhecido - O único acórdão que se presta à comprovação da divergência é de turma deste Col. TST, portanto, inservível. Recurso da Reclamada - Não conhecido - Não há dissídio jurisprudencial a ser considerado.

**RR-4877/76** - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Recorrido: ANIBAL EVANGELISTA DOS SANTOS. (Adv. Drs. Hilmary Alves Passos e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1324/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso não conhecido por falta de base legal.

**RR-4917/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. Recorridos: ADELAIDE JOAQUIM VIEIRA FERNANDES E OUTROS. (Adv. Drs. Francarlos de Castro Neves e Alberoni Cabral Júnior). (2ª T-529/77).

**DECISÃO:** Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

**EMENTA:** Recurso conhecido a que se nega provimento.

**RR-5029/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL. Recorrido: GILBERTO ALVES FEITOSA. (Adv. Drs. Jairo Polizzi Gusman e Erineu Edison Maranesi). (2ª T-1478/77).

**DECISÃO:** Por maioria, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso não conhecido, por aplicar-se à espécie o Prejulgado nº 52, deste Col. TST.

**RR-5130/76** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrentes: CONFECÇÕES JACK S/A E SONIA MARIA SANTOS. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1479/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, mas negaram-lhes provimento.

**EMENTA:** Revistas conhecidas e improvidas.

**RR-5168/76** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: APARECIDO CONSTANTINO. (Adv. Drs. Mário B. C. Teixeira Nogueira e Silvio Antonio de Oliveira). (2ª T-1327/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

**EMENTA:** Recurso conhecido a que se dá provimento, a fim de reformado o aresto regional, determinar que se proclame a incompetência da Justiça do Trabalho, para julgar o feito e determinar a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça do Estado de São Paulo.

**RR-16/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Recorrido: AGUINALDO CHAGAS

MAIA. (Adv. Drs. Cássio Mesquita B. Júnior e Ana Luiza Rui ). (2ª T-1529/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido. Aplicação do Prejulgado nº 52 do Col. TST.

RR-135/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S/A. Recorrida: LUZINETE BERNARDINO. (Adv. Drs. Carlos Eduardo de C. Duarte e Paulo da Cunha Lustosa). (2ª T-1483/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte, para determinar que o empregador pague o auxílio maternidade, na forma da Consolidação das Leis da Previdência Social.

EMENTA: Se, na forma da jurisprudência do TST, o trabalhador rural das usinas de açúcar é "industrial", o auxílio-maternidade é devido na forma da Consolidação das Leis da Previdência Social. Recurso de revista conhecido e provido.

RR-192/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: TEÓFILO CARDOSO DE MIRANDA. Recorrido: PROTEC-BANK SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Adv. Drs. José Tôres das Neves e Alberto Corradi). (2ª T-1484/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-232/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: CONSTRUTORA CIVIL E INDUSTRIAL S/A - CONCISA. Recorridos: FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS. (Adv. Drs. Marisa Rossie Farid Azzem). (2ª T-1333/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido. Não há elementos que venham a licerçar a revista em ambos os permissivos legais do art. 896 da CLT.

RR-318/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrentes: GERCI ROSSINI DA SILVA E OUTRA. Recorrida: INDÚSTRIA DE ROUPAS RENNER S/A. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Kneapper). (2ª T-1487/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso conhecido e improvido.

RR-355/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: JÚLIO EMYGDIO DA SILVA JÚNIOR. Recorrido: CHOCOLATES KOPENHAGEN S/A. (Adv. Drs. Walmyr Mattos e Hugo Mósca). (2ª T-1532/77).

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram a preliminar de deserção, e por maioria, não conhecer do recurso.

EMENTA: Nota promissória é título de crédito autônomo que não comporta execução na Justiça do Trabalho. Em decorrência do seu não resgate não ocorre, portanto, correção monetária do Dec. Lei nº 75/66. Revista não conhecida.

RR-582/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: CONFECÇÕES ACOELHO LTDA. Recorrido: NILSON MARCONI. (Adv. Drs. Aristides Magalhães e Pedro Baptista de A. Santos). (2ª T-1491/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido por inexistência de fundamentação legal.

RR-696/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: BANCO NACIONAL S/A. Recorridos: SANCHO DOS SANTOS DELBONS E OUTROS. (Adv. Drs. Carlos Odorico V. Martins e José Torres das Neves). (2ª T-1493/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-807/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: ADRIANO SÁ MENDES E OUTROS. Recorrido: BANCO NACIONAL S/A (Adv. Drs. Francisco Costa Netto e Carlos Odorico V. Martins). (2ª T-1533/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido (CLT, art. 896).

RR-1058/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: HERMELINDO DAVANZO. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade). (2ª T-1495/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido por inexistência de base legal.

RR-1099/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: EMPRESA CRISTO REI LTDA. Recorrida: PEDRINA FORTES DOS SANTOS. (Adv. Drs. Djalmar Fridlund e Francisco de Assis de S. Ferreira). (2ª T-1496/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o Egrégio TRT julgue o RO, eis que tempestivo.

EMENTA: Revista conhecida e provida nos termos da Súmula nº 37.

RR-1197/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorrido: ESPÓLIO DE JUAREZ MOTA SILVA. (Adv. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Jandyr Alirio G. da Costa). (2ª T-1412/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, a fim de que o Egrégio TRT aprecie o RO, como de direito.

EMENTA: Recurso conhecido a que se dá provimento.

RR-1211/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: BANCO ITAÚ S/A. Recorrido: CORNÉLIO GUIMARÃES DE MENEZES. (Adv. Drs. Paulo Henrique de C. Chamon e Mauro Thibau da S. Almeida). (2ª T-1497/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido, por inexistência de base legal, nos termos da Súmula nº 42, do Col. TST.

RR-1245/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: ALIBIO KLIPEL VALIN. Recorrido: FIORAVANTE SCARSI. (Adv. Drs. Remo Marcuci e Roque Lúcio Ponzi). (2ª T-1414/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso de revista a que se nega provimento face o que dispõe o art. 464 da CLT.

RR-1270/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Recorridos: SEMIRAMES AUGUSTA DE CASTRO E OUTROS. (Adv. Drs. Eduardo Silva Costa e Anabal A. dos Santos). (2ª T-1499/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1276/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RPBª. Recorrido: ROBERTO CONCEIÇÃO ALMEIDA. (Adv. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1415/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

EMENTA: Recurso conhecido a que se dá provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

RR-1303/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: FABIANO MOLINA. Recorrido: BANCO SUL BRASILEIRO S/A.



(Advs. Drs. José Torres das Neves e Paulo José da Rocha). (2ª T-1417/77).

**DECISÃO:** Sem divergência, conheceram do recurso, e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, determinando que no cálculo do 13º salário seja incluída a gratificação semestral, na forma que se apurar em liquidação.

**EMENTA:** Recurso de revista conhecido em parte e provido, na parte conhecida, para se assegurar o direito do trabalhador à integração proporcional das gratificações semestrais no cálculo do "décimo terceiro salário".

**RR-1309/77** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: CONFECÇÕES JACK S/A - E MARGA ÉRICA ZINTH. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1536/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, sendo que parcialmente o do empregador, mas negaram-lhe provimento.

**EMENTA:** Aplicação dos arts. 374 e 375. Ineficácia do acordo individual com empregada do sexo feminino para regime de trabalho em sistema de compensação de horário (sábado inglês). Direito da empregada, apenas, ao recebimento do adicional relativo às horas consideradas extraordinárias, porque excedentes a oito, em cada jornada de trabalho efetivamente cumprida, sob pena de se obrigar o empregador a pagar em o salário dos sábados nos quais, pelo contrato entre as partes, não haveria serviço na empresa. Recursos de revista conhecidos, mas aos quais se nega provimento.

**RR-1342/77** - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: AMÉLIA SILVA VAZ. Recorrido: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (Advs. Drs. Rogério Vieira de Carvalho e Geraldo de Carvalho). (2ª T-1501/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando que nova perícia seja efetuada, atendidos os requisitos legais, reabrindo-se para tanto a instrução processual.

**EMENTA:** Decorrência da nulidade do ato desconforme com o modelo legal é a sua repetição, obedecidos os ditames da lei, salvo a inocorrência de prejuízo para as partes. Revista conhecida e provida.

**RR-1394/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: HERMANN S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Recorridos: SERAFIM MARTINS FERREIRA E OUTRO. (Advs. Drs. Nelson Luiz Dias e Yoshinobu Nakabashi). (2ª T-1502/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida, nos termos da Súmula nº 68 do TST.

**RR-1409/77** - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: BANCO NACIONAL S/A. Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO. (Advs. Drs. Carlos Odorico V. Martins. e José Torres das Neves). (2ª T-1418/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso de revista não conhecido.

**RR-1506/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: ABÍLIO EUGÊNIO GONÇALVES. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Lázaro B. de Camargo e José Célio de Andrade). (2ª T-1541/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida porque intempestivamente interposta.

**RR-1541/77** - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7ª DIVISÃO - LEOPOLDINA.

Recorridos: VIVALDO ALVES DE MORAES E OUTROS, (Advs. Drs. Ary Alves de Moraes e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1542/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida por não atender aos pressupostos do art. 896 da CLT.

**RR-1573/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: LUIZ ROBERTO CINTRA DE FIORI. (Advs. Drs. Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1504/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida.

**RR-1643/77** - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: LEONARDO SCHMID. Recorrida: MESBLA S/A. (Advs. Drs. José Perelmiter e Hugo Mósca). (2ª T-1505/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida.

**RR-1793/77** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: FERNANDO GEORGE MACIEL FERNANDES. Recorrida: COMPANHIA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Edgar Salvador Degrazia). (2ª T-1506/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Revista não conhecida.

**RR-1795/77** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ANTONIO CARLOS DA SILVA AZEVEDO. Recorrida: COEMSA - CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e José Xavier da Silva). (2ª T-1507/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso de revista não conhecido (CLT, art. 896).

**RR-1798/77** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: NIRVANA NATÁLIA SAFAR ROSA. Recorrido: BANCO IPIRANGA DE INVESTIMENTOS S/A. (Advs. Drs. Wilson Antonio R. Bilhalva e Perry Menezes Moreira). (2ª T-1426/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso de revista conhecido, mas não provido. Mantida a decisão regional por seus próprios fundamentos.

**RR-1805/77** - 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: TEREZA MORAES PEREIRA. Recorrida: INDÚSTRIA DE ROUPAS RENNERTER S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper). (2ª T-1508/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

**EMENTA:** Recurso de revista a que se nega provimento.

**RR-1818/77** - TRT 2ª Região. Rel. Min. Garling Soares. Recorrente: AMÉLIA TSUNEKO HIGA PUGLIESE. Recorrida: CASA ANGLO BRASILEIRA S/A - MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Plínio de Moraes Leme). (2ª T-1549/77).

**DECISÃO:** Sem divergência, conheceram do recurso, e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

**EMENTA:** Recurso conhecido a que se dá provimento, para que se restaure, pelos seus jurídicos fundamentos, a decisão da MM. JCC.

**RR-1840/77** - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Recorrido: DILSON FELICIANO PINTO. (Advs. Drs. José Galdino e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1428/77).

**DECISÃO:** Unanimemente, não conheceram do recurso.

**EMENTA:** Recurso de revista não conhecido.

**RR-1875/77** - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: VANÁRIO REGINATTO. Recorrido: RENNERTER HERRMANN S/A -

INDÚSTRIA DE TINTAS E ÓLEOS. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Dante Sfoggia). (2ª T-1551/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram em parte do recurso, e no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para efeito de eximir o recorrente da condenação das despesas da perícia.

EMENTA: Embargos conhecidos e providos em parte. As despesas de correntes da perícia se subordinam à regra que dispõe sobre custas: não existe divisão pro rata no processo do trabalho, arca do pelas despesas processuais em geral a parte vencida, ainda que apenas em parte.

RR-1885/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido ANTONIO GOMES JARDIM. (Advs. Drs. Sebastião Martins e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1509/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária,

EMENTA: Revista parcialmente conhecida e provida.

RR-1911/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: VIAÇÃO SANTA SOFIA LTDA. Recorrido: PEDRO AUGUSTO DE FÁRIA FILHO. (Advs. Drs. Antonio Mário Tenreiro e Mariano Leonel de Souza). (2ª T-1510/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, por incidência do Prejulgado nº 43.

RR-2052/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: JOÃO CARLOS DA SILVA VIEGAS. Recorrido: CONFECÇÕES JACK S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). (2ª T-1432/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram em parte do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso de revista conhecido em parte e não provido na parte em que dele se conheceu. Tratando-se de trabalhador do sexo masculino, aplica-se o art. 59, da Consolidação. O acordo individual escrito, por si só, é eficaz para a legitimidade do regime da "compensação de horário". Se sobreveio, no mesmo sentido, acórdão ou convenção de natureza coletiva, ainda mais forte e firme é a situação contratual havida entre as partes.

RR-2098/77 - TRT 3ª Região. Mozart V. Russomano. Recorrente: FINANCEIRA BEMGE S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Recorrido: DERLINHO XAVIER DA SILVA. (Advs. Drs. Wenio Balbino de Castro e Celso de Magalhães Pinto). (2ª T-1512/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida, à qual se nega provimento.

#### TERCEIRA TURMA

##### AGRAVOS DE INSTRUMENTO

AI-2004/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: ABÍLIO GONÇAVES BISPO E OUTROS. (Advs. Drs. Eduardo Costa e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). (3ª T-2320/76).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Quando o acórdão regional esteia-se em súmula ou prejulgado, não cabe revista, pelo que, despacho que tranca esta é incensurável. Agravo de Instrumento desprovido.

AI-297/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: ANTONIA PAULINO DE MORAES. Agravada: COMPANHIA PULLSPORT DE MALHARIA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ângelo Cordeiro). (3ª T-2299/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-915/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: FÁBRICA DE TOLDOS DIAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Agravado: FRANCISCO GOMES DA SILVA. (Adv. Dr. Ildélio Martins). (3ª T-2304/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-1238/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: ROBERTO FERRAZ COSTA SOUZA. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. José Maria Pinto da Silva e Luiz Leite Corrêa). (3ª T-2310/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-1309/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: VALDEMIR ALVES DOS SANTOS. Agravada: SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO. (Advs. Drs. Tsuyoki Mori e Vera Lúcia S. de Moraes). (3ª T-2241/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não demonstrados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-1873/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Agravado: VICENTE FERREIRA DA PAIXÃO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Solange Pereira Damasceno). (3ª T-2317/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

EMENTA: Agravo provido para melhor exame da revista.

AI-2008/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: AMICO - ASSISTÊNCIA MÉDICA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Agravado: BRASÍLIA MODESTO. (Adv. Dr. Joeluisa Vieira Garcia Novo). (3ª T-2319/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

#### RECURSOS DE REVISTA

ED-RR-1562/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Embargante: NELSON DE PAULA SILVEIRA. Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Wolney Ceneviva). (3ª T-2211/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos para declarar que a conclusão passa a ter a seguinte redação: "Dar provimento ao recurso para que a complementação se efetue nos termos do pedido inicial".

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos.

RR-3998/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: ARMANDO MARQUES SIMÃO. (Advs. Drs. Mário Bastos Cruz T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2325/77).

DECISÃO: Unânime e preliminarmente, rejeitaram a falta de alça da argüida em contra-razões, e não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece por não caracterizados os pressupostos de admissibilidade.

RR-4002/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: LUIZ FERREIRA RIBEIRO. (Advs. Drs. José Alves dos Santos e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2259/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece por não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

RR-4528/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrentes: JURACI JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS. Recorridos: HALIM SAAD FARHA E KALIM SAAD FARHA (FAZENDA BANDEIRANTES). (Adv. Drs. Osvaldo Penna e José Carlos de Oliveira). (3ª T-2261/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Na J. do Trabalho, a sucumbência só opera a condenação em honorários advocatícios quando o advogado é dado pelo sindicato que assiste o empregado na reclamação, e revertem para o órgão de classe, não para o profissional (Lei 5.584/70).

RR-5047/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Recorrido: JOSÉ FAUSTO MARTINS DA SILVA. (Adv. Drs. Renato Lopes de Moura e Antônio Cardoso Gomes). (3ª T-2265/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito.

EMENTA: As autarquias, ainda que tenham rendimento próprios, em virtude de arrecadação de taxas pela prestação de serviços públicos de que são encarregadas, gozam dos benefícios processuais de isenção de prévio pagamento de custas e de depósito para recorrer. Revista conhecida e provida.

ED-RR-5106/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: EDUARDO LINARDI. (Adv. Drs. Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2173/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios interpostos.

EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados.

RR-24/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: ONIL BERTHOLINO VIEIRA. (Adv. Drs. Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2394/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Complementação de aposentadoria em consonância com as normas regulamentares mais benéficas vigentes no curso do contrato de trabalho. Revista não conhecida.

RR-149/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: MARCOS LUIZ PODLASINSKI. Recorrido: BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S/A. (Adv. Drs. Ester Von Zuccalmaglio e Vera Maria Reis da Cruz). (3ª T-2329/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-670/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: JUVENAL DE SOUZA. Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RPBª. (Adv. Drs. Gladys Cerqueira Simões e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-2185/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: As vantagens adicionais a que têm jus os pretroleiros só incidem sobre o seu salário-básico, a teor da Lei 5.811/72. O "adicional-regional 1" é constitucional e só é devido ao pessoal técnico-científico.

RR-904/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: VIDROS VITON LTDA. Recorridos: DERCÍLIO FAVARÃO E OUTROS. (Adv. Drs. Abdon Lombardi e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2268/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista, na parte relativa

a honorários advocatícios, e, no mérito, unanimemente, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação os honorários.

EMENTA: Revista conhecida e acolhida, em parte.

RR-990/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: BANCO DO ESTADO DO SÃO PAULO S/A. Recorrido: OSWALDO SHIGUEYUKI KAWANAMI. (Adv. Drs. Marcos Aurélio Pinto e Maria Lúcia V. Borba). (3ª T-2335/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA: Descabem honorários advocatícios quanto ex-empregado ingressa em juízo assistido do seu Sindicato de classe, mas percebe além do dobro do salário mínimo e não prova seu estado de miserabilidade. Revista conhecida e provida.

RR-997/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: BANCO ITAÚ S/A. Recorrido: JACOB NALI. (Adv. Drs. Wally Mirabelli e José Torres das Neves). (3ª T-1685/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para excluir do cálculo da indenização a verba de representação.

EMENTA: Não integra o salário a verba de representação que seja o ressarcimento de despesas úteis feitas pelo empregado, cuja função exige relações públicas e convívio social. Integração da gratificação semestral no cálculo do 13º salário. Revista conhecida mas provida apenas em parte.

RR-1370/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Recorrido: EDGAR LEITE DE VASCONCELOS. (Adv. Drs. Silvio Cabral Lorenz e Carlos Arnaldo Selva). (3ª T-2338/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1415/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Recorrido: JOSÉ CID VAILLER DA SILVA. (Adv. Drs. Paulo Norberto Hack e Carlos Arnaldo Silva). (3ª T-2340/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista, e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA: Revista provida para julgar improcedente a reclamação.

RR-1419/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrentes: PAULO ROBERTO LOTUFO PIMENTA E OUTROS. Recorrido: BANCO HALLES S/A. (Adv. Drs. Albino Pereira da Rosa e Hugo Mósca). (3ª T-2272/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1507/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: CAETANO SORIANO. Recorrido: CÉLIO SAMPAIO DE FREITAS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Guilherme Carvalho Monteiro). (3ª T-2276/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular o processo a partir da audiência de fls. 44, reabrindo-se a instrução, como de direito.

EMENTA: Revista provida para anular a sentença de 1º grau, reabrindo-se a instrução.

RR-1676/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: FERNANDO GONÇALVES. Recorrido: BRIGADEIRO CONSTRUÇÕES EMPREITA DAS LTDA. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2283/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Salário mínimo regional e salário de referência, face

à assistência judiciária gratuita. Inexistente a violação legal. Revista não conhecida.

RR-1721/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA. Recorridos: ALMIRO CONSTANTE E OUTROS. (Adv. Drs. Ursulino Santos Filho e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). (3ª T-2343/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Horas extras habituais. Integram o cálculo do repouso semanal, férias, 13º salário e depósito do FGTS.

RR-1734/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: JOSÉ VALÉRIO. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A-7ª DIVISÃO - LEOPOLDINA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo). (3ª T-1893/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para julgando competente a Justiça do Trabalho, determinar o retorno do processo a Junta de origem, para julgamento do mérito.

EMENTA: Competência da J. do Trabalho. É competente a J. do Trabalho para julgar controvérsia relacionada com obrigação de fazer, resultante da aplicação de cláusula do contrato de trabalho, cuja eficácia se deu com a aposentadoria do empregado.

RR-1767/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: JOSÉ ANDRADE SANTOS. Recorrido: INSTITUTO MACKENZIE. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Osório Faria Vieira). (3ª T-2344/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau.

EMENTA: Nula é a cláusula que estipula quantia fixa global para o pagamento de verbas discriminadas. Revista provida.

RR-1932/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: LEVI DA COSTA MESQUITA. (Adv. Drs. Moacyr Ribeiro Netto e Sergio Roberto Alonso). (3ª T-2346/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista que não se conhece. Rescisão acordo com a Súmula 51.

RR-1936/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: S/A DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Recorridos: ITAMIR VIEIRA MACHADO E OUTROS. (Adv. Drs. Pedro Luiz Seão Velloso Ebert e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-2286/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Empresa possuidora de empregados pertencentes às chamadas categorias diferenciadas é atingida por acordo normativo em que é parte o Sindicato representativo da categoria diferenciada. Revista não conhecida.

RR-2001/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrentes: ALCIDES ILHA DOS SANTOS E OUTROS. Recorrido: TRANSPORTES S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES. (Adv. Drs. Hélio Alves Rodrigues e Elio Carlos Englert). (3ª T-2290/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau.

EMENTA: Vigia. Jornada de dez horas. Remuneração correspondente a todas as horas trabalhadas. O artigo 62, da CLT, não permite a ilação de que a nona e décima horas já estão remuneradas pelo salário-mínimo fixado para a jornada de oito horas.

Brasília, 05 de outubro de 1977.

Nauriá Crivaro Lobo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Presidência do Senhor Desembargador Duarte de Azevedo

2º Subprocurador-Geral, Doutor Gilvan de Queiroz

Secretária, Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza.

As quatorze horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Ribeiro, substituindo o Desembargador Raimundo Macedo, que se encontra em gozo de licença especial, Waldir Meuren e Bueno de Souza, este para julgamento de processos aos quais está vinculado. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

#### Habeas Corpus

Nº 2.155 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Impetrante e Paciente: Antonio Carlos Alves da Cunha. — Decisão: "Conhecido e denegado, à unanimidade".

Nº 2.176 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Impetrante: José Anastácio Ferreira — Pacientes: Adelmo Alves Pereira e outro. — Decisão: "Conhecido e concedido, por maioria".

#### Recursos de Habeas Corpus

Nº 995 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente: Maria Tavares Rodrigues — Recorrida: Justiça Pública. — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 998 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente: Hilton Carlos de Souza — Recorrida: Justiça Pública. — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 1.001 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente: José Inácio dos Anjos — Recorrida: Justiça Pública. — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 1.005 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente, *ex officio*: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal — Recorrido: Pedro Alves da Silva — Decisão: "Conhecido e provido, à unanimidade".

#### Recursos em Sentido Estrito

Nº 335 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente, *ex officio*: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal — Recorrido: José Parreira da Silva. — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 340 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente, *ex officio*: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal — Recorrido: Aquir da Silva — Decisão: "Convertido o julgamento em diligência, a fim de que o réu seja submetido a novo exame de sanidade mental, nos termos das notas taquigráficas. Decisão unânime".

#### Apelações Criminais

Nº 3.348 — Distrito Federal — Relator: Des. Bueno de Souza — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Vicente de Paula de Jesus — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Após o voto do Relator, preliminarmente dando pela prescrição da ação penal, pediu vista o Revisor".

Nº 3.364 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Bueno de Souza — Apelantes: Robson Motta da Silva, Hélio Teixeira da Silva e Rubens Luiz Baptista Nunes — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Negou provimento ao apelo, por unanimidade".

Nº 3.376 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Bueno de Souza — Apelante: Agenor Catão — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligência, nos termos do pronunciamento do Relator. Decisão unânime".

Nº 3.389 — Distrito Federal — Relator: Des. Bueno de Souza — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Jorge Souza de Moraes. — Decisão: "Provida, à unanimidade".

Nº 3.419 — Território Federal de Roraima — Relator: Des. Bueno de Souza — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Nadir Maria Araújo da Silva — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Provida, à unanimidade".

Nº 3.423 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Bueno de Souza — Apelante: João Carlos da Silva — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Provida, parcialmente, por unanimidade".

#### Remessa ex officio

Nº 3 — Comarca de Porto Velho — Território Federal de Rondônia — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Bueno de Souza — Remetente, *ex officio*: Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho — Partes — Impetrante: Pedro Origa Neto — Impetrado: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Velho. — Decisão: "Mantida a sentença, por unanimidade".

#### Apelações Cíveis

Nº 5.101 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelantes: Jorge Mendonça e Antonio dos Santos Pereira — Apelado: Moacyr Garcia Passos. — Decisão: "Conhecida, por maioria. Provido, por unanimidade, nos termos das notas taquigráficas".

Nº 5.150 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Terezinha de Jesus Thibez Bleyer Martins — Apelado: Isaias Valentim dos Santos e outro. — Decisão: "Conhecida e não provida, à unanimidade".

Por ocasião do julgamento da Apelação Cível nº 5.150, usou da palavra o Dr. Inezil Penna Marinho. O Senhor Desembargador-Presidente da Turma convocou Sessão Extraordinária para o próximo dia 7 (sete) de outubro. A Sessão encerrou-se às dezessete horas e cinquenta minutos. Eu, Maria da Conceição Macedo de Souza, Secretária Substituta da 1ª Turma, lavrei e datilografei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente da Egrégia Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da 1ª Turma.

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1977

Presidência do Senhor Desembargador Duarte de Azevedo

2º Subprocurador-Geral da Justiça, Doutor Gilvan de Queiroz

Secretária, Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza.

As quatorze horas, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Exmos. Senhores Desembargadores Eduardo Ribeiro, substituindo o Desembargador Raimundo Macedo, que se encontra em gozo de licença especial e Waldir Meuren. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamentos os seguintes processos:

#### Recurso de "habeas corpus"

Nº 1019 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: José Eustáquio da Cruz — Recorrida: Justiça Pública. — Decisão: "Conhecido e improvido, à unanimidade."

#### Recurso em sentido estrito

Nº 338 — Território Federal de Rondônia — Recorrente "ex officio": Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho — Recorrido: Valdenor de Jesus Santos. — Decisão: "Negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime".

#### Apelações criminais

Nº 3187 — Comarca de Porto Velho — T. Federal — Relator: Des. Eduardo